



MUNICÍPIO DE POMBAL

0031/CMP/05
12/22/2005

Acta da REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA, nº 0031/CMP/05, de 22-12-2005

Aos vinte e dois dias do mês de Dezembro de dois mil e cinco, nesta Cidade de Pombal, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas quinze horas e trinta minutos, teve lugar a reunião ordinária de Câmara, estando presentes, o Senhor Presidente da Câmara Eng.º Narciso Ferreira Mota, o Senhor Vereador Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, o Senhor Vereador Dr. Fernando Manuel Pinto Parreira, o Senhor Vereador Dr. Michäel da Mota António, o Senhor Vereador Dr. Pedro Matos Martins, o Senhor Vereador Eng.º Sérgio Manuel Domingues Leal, o Senhor Vereador Dr. Rui Manuel Mourato Miranda, comigo Agostinho António Gonçalves Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, que secretariei.

De seguida entrou-se na discussão e votação dos seguintes pontos da ordem do dia, relativamente aos quais abaixo se dá por reproduzido o teor das deliberações.

Ponto 1-Resumo Diário da Tesouraria.

A Câmara tomou conhecimento do seguinte Resumo Diário da Tesouraria relativo ao dia 21 de Dezembro, corrente:

- Em documentos, que apresenta um saldo de quatrocentos e catorze euros e cinquenta e cinco cêntimos;
- Da conta do Município, que apresenta um saldo de um milhão setecentos e setenta e seis mil novecentos e noventa e três euros e trinta e três cêntimos; e,
- Da conta de Operações de Tesouraria, que apresenta um saldo de setecentos e noventa e um mil seiscentos e oitenta e um euros e vinte e dois cêntimos.

Ponto 2-Pagamentos efectuados.

O Senhor Presidente informou a Câmara que entre os dias nove e vinte e um de Dezembro, corrente, inclusive, foram feitos:

- Pagamentos/Operações Orçamentais no valor de € 499.857,60 (quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e sete euros e sessenta cêntimos); e,
- Pagamentos/Operações de Tesouraria no valor de € 63.189,16 (sessenta e três mil cento e oitenta e nove euros e dezasseis cêntimos).

A Câmara ficou inteirada.

Ponto 3-Comunicação de actos praticados ao abrigo de delegação e subdelegação de competências.

A Câmara foi informada pelo Senhor Presidente de que entre 9 e 21 de Dezembro, corrente, inclusive, foram praticados actos de acordo com as relações que se anexam e dão como reproduzidas, respeitantes a:

- Trinta e uma licenças de obras particulares;
- Três horários de funcionamento de estabelecimentos comerciais; e
- Cinco licenças para destruição de revestimento vegetal.

O Senhor Presidente informou ainda a Câmara do ponto de situação em que se encontram os processos de



obras públicas e de aquisição de bens e serviços superiores a € 49.879,79, conforme mapas anexos.

A Câmara ficou inteirada.

Ponto 4-Ratificação de despacho do Senhor Presidente proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que ao abrigo do n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, houve necessidade urgente de proceder ao seguinte despacho no pedido de fornecimento de betão, no montante de mil e cinquenta e cinco euros e sessenta e sete cêntimos, mais IVA, destinado à realização de obras no exterior do Polidesportivo de Vermoil.

"Forneça-se o betão submetendo à Reunião para ratificação.

2005.11.29

O Presidente,

(a) Assinatura ilegível."

A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ratificar o despacho supra transcrito.

Ponto 5-Loteamento:

Ponto 5.1- Abreu & Mota, Ld.ª e António Manuel Henriques Jorge Ferreira

Foi presente à reunião o processo de loteamento n.º 16/05(103.00) acompanhado do parecer n.º 1 do Departamento de Urbanismo e Obras Particulares, que a seguir se transcreve:

"Para este local já foi apresentado o Pedido de Informação Prévia n.º 2/99, o Processo de Obras n.º 1039/03 e os Processos de Loteamento ns.º8/01 e 16/05 (reqt's. n.ºs. 1874, de 04/04/2005 e 5399, de 27/09/05), os quais foram indeferidos, tendo o processo de obras sido rejeitado liminarmente.

Esta é a 5ª proposta apresentada para o local.

Da análise da a proposta agora apresentada verifica-se que continuam a não ser tidos em considerações os fundamentos que serviram de base ao indeferimento das propostas anteriormente apresentadas.

Incompreensivelmente continuam a apresentar-se como áreas de cedência para Espaços Verdes e Equipamentos áreas muito inferiores às previstas na Portaria 1136/2001, de 25 de Setembro, quando a Câmara na reunião de 14 de Junho de 2005, que indeferiu a proposta anterior, embora sem constituir quaisquer precedentes em relação a futuros loteamentos e uma vez que o loteamento está onerado com grande área ocupada por arruamentos, deliberou que o troço do arruamento que estabelece a ligação entre o Bairro de S. João de Deus e a Rua da Família Neves, com a dimensão de 6,5 m x 67 m = 435,5 m², poderia ser contabilizada como área de cedência.

A solução agora apresentada prevê a cedência para Espaços Verdes – 700,68 m² e para Equipamentos 578,57 m², no total de 1 279,25 m², quando de acordo com a Portaria deviam ser cedidos para Espaços Verdes 1 832,54 m² e para Equipamentos 2 195,04 m², no total de 4 027,58 m².

Continua a persistir-se na apresentação de uma área de construção exagerada para o local, propondo uma área média/fogo de 155,95 m² e menos de 1/3 das áreas de cedência previstas, com o aparente objectivo de pressionar e saturar os serviços da Câmara, pois não é normal, nem há memória, de para o mesmo terreno



Município de Pombal
Câmara Municipal

0031/CMP/05

12/22/2005

serem apresentadas num curto prazo cinco propostas, algumas das quais pouco diferem.
Com o objectivo de viabilizar uma nova solução a apresentar para este local, sugere-se:

1. Que seja reduzida a área total de construção, pois não se justifica a execução de fogos com a área média/fogo de 155,95 m².
2. Que seja deslocado o local de acesso à cave no lote 1, de modo a deixar totalmente livre a faixa de terreno do lado Nascente, com a dimensão de 6,00 m x 77,5 m = 465 m² e a mesma seja contabilizada como cedência para Espaços Verdes.
3. Que seja prevista a utilização pública da cobertura da área designada no lote 1 como " Espaço destinado a comércio e serviços situado abaixo da cota de soleira", com a área total de 810 m² e a mesma seja contabilizada como área de cedência para Equipamentos.
4. Que a empena do edifício a construir no lote nº2 seja executado em esquadria em relação ao edifício confinante a Poente, sendo por isso reduzida a área de implantação e construção.
5. Que seja indicada em planta a área destinada a estacionamento ao nível da cave e a área destinada a comércio e serviços situada abaixo da cota de soleira.
6. Que o perfil AB corte o " espaço destinado a comércio e serviços situado abaixo da cota de soleira" de modo a indicar as cotas do respectivo pavimento e terraço de cobertura.
7. Que sejam apresentados os perfis de todos os arruamentos.
8. Que sejam apresentados os traçados de todas as infra-estruturas.
9. Que sejam quantificadas todas áreas de cedência e indicadas as áreas que falta ceder, a fim de ser determinada a compensação prevista no nº4 do artº 59º do R.M.U.E.
10. Que seja esclarecida a estrema do terreno do lado Poente, dado que a mesma envolve muros existentes.

A estrema representada no levantamento topográfico (folha 3) também não coincide com a representada na Planta de Síntese (folha nº 4).

As áreas a contabilizar como áreas de cedência serão:

- Prolongamento da Rua S. João de Deus até ao entroncamento com a Rua da Família Neves (6,5m x 67m= 435,5 m²)
- Faixa de terreno a Nascente do Lote 1 com (6,00mx77,5 m 465 m²)
- Cobertura em terraço do "espaço destinado a comércio e serviços situados abaixo da cota de soleira" de modo a poder ser utilizado pelo público – 810 m²
- Espaços Verdes – 700,68 m²
- Equipamentos – 578,58 m²

Estas áreas de cedência perfazem a área total de 2 989,76 m².

Em relação à área de cedência total prevista (4 027,58 m²) falta ainda ceder 1 037,82.

Atendendo a que após a redução da área total de construção a área que falta ceder (1 037,82 m²) será reduzida, sugere-se que esta área de cedência ainda a determinar seja objecto de compensação, conforme previsto no n.º 4 do art.º 59.º do R.M.U.E. publicado no Diário da República II Série, N.º 174, de 26 de Julho de 2004.

Assim sugere-se que a Câmara delibere a intenção de indeferimento do processo, com base na alínea a), do n.º1, do art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro."

A Câmara deliberou, por unanimidade, notificar os requerentes da intenção de indeferimento, e conceder-lhes o prazo de 30 dias, para dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer.

Ponto 6-Obra Particular/Arquitectura:

Ponto 6.1- Elisio Gomes Silva



Foi presente à reunião o processo de obras n.º 493/05(03.00), em nome de Elísio Gomes da Silva, referente à legalização de uma moradia, anexo e armazéns, no lugar de Alhais, Freguesia de Carriço, Concelho de Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos, com base na alínea a) do n.º 3 do art.º 28.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, de harmonia com a informação da Divisão de Obras Particulares.

Ponto 7-Obras Particulares/Licenças:

Ponto 7.1- Adelino de Oliveira

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1081/88(03.00), em nome de Adelino de Oliveira, em que solicita licença para proceder à alteração de um imóvel destinado a armazém, no lugar de Covinhas, Freguesia de Meirinhas, Concelho de Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de harmonia com a informação da Divisão de Obras Particulares, bem como aprovar as taxas devidas pela emissão do alvará de licença, no montante de € 1.152,38 (mil cento e cinquenta e dois euros e trinta e oito cêntimos).

Ponto 7.2- João Manuel da Mota Domingues

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 985/95(03.00), em nome de João Manuel da Mota Domingues, em que solicita licença para proceder à legalização de um imóvel destinado a habitação e comércio, na Rua Conde Castelo Melhor n.º 64, nesta Cidade.

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de harmonia com a informação da Divisão de Obras Particulares, bem como aprovar as taxas devidas pela emissão do alvará de licença, no montante de € 82,73 (oitenta e dois euros e setenta e três cêntimos).

Ponto 8-Pedidos de informação prévia:

Ponto 8.1- Polis 21 - Construções Unipessoal, Ld.ª

Foi presente à reunião o processo n.º 39/05(01.00) em nome de Polis 21- Construções Unipessoal, Ld.ª, em que solicita informação prévia referente à construção de um imóvel destinado a habitação colectiva, no lugar de Barco, em Pombal.

Junto encontra-se uma informação da Divisão de Obras Particulares, que a seguir se transcreve:

''De acordo com o Plano Director Municipal o local para onde se requer a Informação Prévia situa-se em espaço classificado como ''Espaço Urbano – área urbana mista''.

A solução apresentada para a ocupação do terreno cumpre os índices previstos no Regulamento do P.D.M. e as áreas de cedência previstas na Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro.

Assim, sugere-se que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável ao pedido, com os seguintes condicionamentos:

- 1. Apresentação de uma operação de loteamento, uma vez que a Informação Prévia apresentada prefigura uma operação de loteamento e a realização de obras de urbanização, conforme está definido nas alíneas i) e h), do art.º 2º, do Dec. N.º 555/99, de 16 de Dezembro.*
- 2. Melhor adaptação dos edifícios propostos à topografia do terreno, nomeadamente propondo um*



Município de Pombal
Câmara Municipal

0031/CMP/05
12/22/2005

canteiro elevado para a frente da fachada das garagens e um recuo uniforme dos pisos em relação ao plano da fachada principal.

3. *Execução e arborização dos passeios de ambos os lados do arruamento.*
4. *Tratamento paisagístico do talude situado entre o arruamento e a E.N. 237.*

A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido, de harmonia com a informação da Divisão de Obras Particulares supra transcrita.

Ponto 8.2- SPLA - Sociedade Portuguesa de Leilões Automóveis, S.A.

Foi presente à reunião o processo n.º 52/05(01.00) em nome de SPLA- Sociedade Portuguesa de Leilões Automóveis, S. A., em que solicita informação prévia referente à construção de um pavilhão e parque de leilões de automóveis, no lugar de Chã Grande, Freguesia e Concelho de Pombal.

Junto encontra-se uma informação da Divisão de Obras Particulares, que a seguir se transcreve:

“De acordo com o P.D.M. de Pombal o local para onde se solicita o pedido de Informação Prévia situa-se em espaço classificado como “Espaço Industrial – Área Industrial Proposta” e na área de intervenção do Plano de Pormenor Integrado do Parque Industrial de Pombal, em fase final de execução.

Em parte deste terreno já se encontra licenciado um edifício, destinado a armazéns, o qual ocupa uma área superior ao edifício agora proposto.

De acordo com a Planta de Implantação do Plano de Pormenor para este terreno está previsto o edifício licenciado e pelo menos três lotes destinados a indústria, identificados com os n.ºs 15,16 e 17, com a área bruta de construção de 3 000 m², ou seja, 1 000 m² cada e também uma área destinada a estacionamento.

A solução proposta exige uma grande área de estacionamento, e, uma vez que se desiste do edifício licenciado, mais facilmente a nova construção se integre na Unidade de Execução 3 do Plano de Pormenor.

Para que a implantação proposta se integre no Plano de Pormenor é necessário corrigir a implantação do novo edifício, rodando-o no sentido dos ponteiros do relógio, de modo a que este fique paralelo aos lotes da Unidade de Execução (UE04), conforme se pode verificar na planta, à esc. 1/5 000, que se anexa.

A correcção a efectuar não compromete a execução do Plano de Pormenor e vão ser dadas indicações à equipa do Plano para efectuar a necessária alteração, antes do início da Discussão Pública.

Dado tratar-se de uma empresa multinacional já instalada em Sintra e no Porto e que seleccionou Pombal, devido à sua situação estratégica, sugere-se que a Câmara Municipal delibere emitir informação favorável a este empreendimento que é de relevante interesse para o desenvolvimento do Concelho e para a revitalização do comércio local, com os seguintes condicionamentos:

1. *Rotação da implantação do edifício de apoio proposto, assim como do parque de estacionamento, de modo a integrar-se na Planta de Implantação do Plano de Pormenor.*
2. *Arborização do parque de estacionamento com árvores compassadas com o traçado dos lugares de estacionamento e tratamento paisagístico dos taludes do I.C. 8 .”*

A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido, de harmonia com a informação da Divisão de Obras Particulares supra transcrita.

Ponto 8.3- Imomarés - Imobiliária, Lda.ª

Foi de novo presente à reunião o processo n.º 22/05(01.00) em nome de Imomarés – Imobiliária, Lda., em que solicita informação prévia sobre a viabilidade de construção de um imóvel destinado a hotel, no lugar de Chã



dos Fornos, Freguesia e Concelho de Pombal, acompanhado da seguinte informação do Departamento de Urbanismo e Obras Particulares:

''A Câmara Municipal de Pombal em sua reunião realizada em 12 de Julho de 2005, deliberou por unanimidade, notificar o requerente da intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido e conceder-lhe o prazo de dez dias para se pronunciar.

Durante o prazo concedido não foi apresentado qualquer requerimento.

Assim, sugere-se a emissão de parecer desfavorável ao pedido.''

A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer desfavorável ao pedido, de harmonia com a informação do Departamento de Urbanismo e Obras Particulares.

**Ponto 9-Ampliação do Cemitério de Alto dos Crespos -
Indemnização pela ocupação de terreno.**

Foi presente à reunião a informação n.º 0253/DOMA/05, do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, cujo teor se transcreve:

''No decorrer da empreitada mencionada em epígrafe verificou-se, após efectuada uma piquetagem provisória, que o novo muro irá cortar e deixar sem ligação uma serventia existente a sudoeste do cemitério (continuação da estrada principal de acesso ao cemitério).

Para garantir a ligação/continuação da serventia é necessário ocupar aproximadamente 23.5m² e terreno e proceder ao corte de um pinheiro, cujo proprietário é a Sra. Maria da Silva, residente em Rosados, Rua do Nicho, Freguesia da Ilha. Após conversa com o proprietário sobre a obra que se está a realizar e depois de observar a parte do terreno necessária para a serventia, mostrou vontade em vender a parcela indicada no desenho anexo, mencionando que não venderia por menos de oitenta e sete euros e vinte e nove cêntimos (17.500\$00 em moeda antiga).

Pelo exposto, coloca-se à vossa consideração a aquisição da parcela necessária para garantir o acesso às propriedades contíguas ao cemitério.''

A Câmara deliberou, por unanimidade, pagar a importância de € 87,29 (oitenta e sete euros e vinte e nove cêntimos) à Sra. Maria da Silva, como indemnização pela ocupação de 23,5 m² de terreno.

**Ponto 10-Suspensão Parcial do PDM - Pombal e
Estabelecimento de Medidas Preventivas - Ampliação do
Parque Industrial Manuel da Mota.**

Foi presente à reunião uma proposta de suspensão parcial do PDM- Pombal e estabelecimento de medidas preventivas, que a seguir se transcreve:

''O município de Pombal adquiriu um terreno na Gramela com cerca de 15,2 ha, localizado a Nascente do Parque Industrial Manuel da Mota, com o objectivo de o ampliar dado que não existem lotes disponíveis no referido parque para dar resposta à procura de lotes industriais.

Encontrando-se o terreno em causa classificado, segundo o PDM- Pombal, como espaço florestal o qual não permite o licenciamento de loteamento conforme pretende o município para a concretização da ampliação do parque industrial, o mesmo encontra-se pendente da aprovação e respectiva entrada em vigor do Plano de Pormenor Integrado do Parque Industrial de Pombal que prevê para o local a implantação de indústrias/armazéns.

Contudo, tem-se registado um atraso significativo no prazo perspectivado para a aprovação do referido Plano de Pormenor, em grande parte motivado pela demora na emissão de pareceres por parte das entidades consultadas.

Assim, considerou-se ser uma solução mais célere para viabilizar a concretização da ampliação do parque



industrial a suspensão parcial do PDM- Pombal e o estabelecimento de medidas preventivas para o local. Face ao exposto, sugere-se que a Câmara delibere aprovar e propor para deliberação da Assembleia Municipal a suspensão parcial do PDM- Pombal e o estabelecimento de medidas preventivas para a área de ampliação do Parque Industrial Manuel da Mota, conforme plantas anexas, com base no disposto na al. b) do n.º 2 do artigo 100.º e no n.º 1 do artigo 109.º do Decreto Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

A Câmara deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a suspensão parcial do PDM-Pombal e o estabelecimento das medidas preventivas em conformidade com os elementos que integram a proposta apresentada.

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação a tomar, seja por minuta.

Ponto 11-Suspensão Parcial do PDM - Pombal e Estabelecimento de Medidas Preventivas - Zona Industrial da Guia.

Foi presente à reunião uma proposta de suspensão parcial do PDM- Pombal e estabelecimento de medidas preventivas, que a seguir se transcreve:

“O município de Pombal adquiriu um terreno na Guia com cerca de 14 há, com o objectivo de criar uma zona industrial para fazer face à crescente dinâmica económica que a Guia tem vindo a registar, em parte impulsionada pelas potencialidades rodoviárias que se perspectivam, nomeadamente com a construção do nó de acesso à A17 e IC8.

Encontrando-se o terreno em causa classificado, segundo o PDM- Pombal, como espaço florestal o qual não permite o licenciamento de loteamento industrial conforme pretende o município para a concretização da zona industrial, alterou-se a área de intervenção do Plano de Urbanização da Área Urbana da Guia, de modo a enquadrar a zona industrial pretendida.

Contudo, tem-se registado uma demora significativa na aprovação do referido Plano de Urbanização, agora agravado com o parecer desfavorável da CCDRC que impõe que o Plano volte a ser objecto de discussão pública, que terá repercussões significativas no prazo previsto para a sua aprovação e entrada em vigor.

Assim, considerou-se ser uma solução mais célere para viabilizar a concretização da zona industrial a suspensão parcial do PDM- Pombal e o estabelecimento de medidas preventivas para o local.

Face ao exposto, sugere-se que a Câmara delibere aprovar e propor para deliberação da Assembleia Municipal a suspensão parcial do PDM- Pombal e o estabelecimento de medidas preventivas para a área da futura zona industrial da Guia, conforme plantas anexas, com base no disposto na al. b) do n.º 2 do artigo 100.º e no n.º 1 do artigo 109.º do Decreto Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

A Câmara deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a suspensão parcial do PDM-Pombal e o estabelecimento das medidas preventivas em conformidade com os elementos que integram a proposta apresentada.

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação a tomar, seja por minuta.

Ponto 12-Lançamento da Derrama a cobrar em 2006.

Foi presente à reunião a Proposta n.º 11/OA/05, do Senhor Presidente, cujo teor se transcreve:

“LANÇAMENTO DA DERRAMA A COBRAR NO ANO DE 2006

I. CONSIDERANDO:



Primeiro: A Lei das Finanças Locais (Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto), na sua alínea b) do Artigo 16.º, consagra o produto da cobrança da derrama como uma das receitas municipais;

Segundo: O Artigo 18.º da mesma Lei define os termos do lançamento da derrama, de que se destaca:

a) Que os Municípios possam lançar anualmente derrama até ao limite de 10% sobre a colecta de IRC, que proporcionalmente corresponda ao rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos que exerçam, a título principal, actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola;

b) Que a derrama pode ser lançada para reforçar a capacidade financeira dos Municípios ou, ainda, no quadro de contratos de reequilíbrio financeiro;

Terceiro: O Orçamento de Estado acolherá proposta da ANMP para que, excepcionalmente neste período pós eleições autárquicas, a deliberação sobre o lançamento da derrama possa ser comunicada aos Serviços de Finanças até ao mês de Janeiro de 2006.

Quarto: O ano de 2006, que se avizinha, impõe aos Municípios e em particular ao Município de Pombal, constrangimentos ao nível da geração da receita que terão forte impacto na capacidade de prossecução das suas atribuições, constrangimentos de que destacamos os seguintes:

a) AUMENTO DA TAXA DO IVA

O aumento da taxa do IVA de 19% para 21%, significará, para o Município de Pombal em 2006, uma despesa adicional de, aproximadamente, Eur 80.000,00;

b) O CRESCIMENTO ZERO DOS FUNDOS MUNICIPAIS

O crescimento zero dos fundos municipais representa uma amputação de receita da ordem dos Eur 308.800,00;

c) AUMENTO DA TAXA DE DESCONTO PARA A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES

O aumento dos descontos obrigatórios para a Caixa Geral de Aposentações, de 10% para 13%, representa um encargo adicional de Eur 108.000,00;

d) LIMITAÇÕES DO RECURSO AO CRÉDITO

A inclusão de toda a dívida de curto prazo no conceito endividamento líquido, vertido na proposta de OE, limitará ainda mais a possibilidade de recurso ao crédito;

e) REFORMA DA TRIBUTAÇÃO DO PATRIMÓNIO

A reforma da tributação do património tem-se demonstrado penalizadora, amputando o Município de Pombal, no comparativo 2005-2003, de receita próxima dos Eur 900.000,00;

f) PIDDAC 2006

A insignificância das inscrições previstas no PIDDAC 2006, que se limitam a Eur 183.334,00;

g) O SISTEMÁTICO INCUMPRIMENTO DE CONTRATOS-PROGRAMA

O Município de Pombal é ainda credor de Eur 936.000,00 relativos a contratos-programa para reparação da EN 237, EN 237.1 e EN 1.6.;

h) O ADIAMENTO DAS DECISÕES EM MATÉRIA DE COMPARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA

No quadro das candidaturas a fundos comunitários, o diferencial entre as comparticipações solicitadas e as comparticipações recebidas ascende a Eur 12.773.469,16, sem que tenhamos certezas relativamente a um bom desempenho desta receita no decurso de 2006;

Quinto: O Município de Pombal, tem em execução obras cujo valor global ascende a Eur 25.000.000,00 e tem em plano novas obras de valor superior a Eur 100.000.000,00;

Sexto: Obras que, por serem estruturantes, não podem deixar de ser executadas sob pena de graves constrangimentos ao desenvolvimento e coesão locais;

Sétimo: Razões que impõem um esforço municipal no sentido do reforço da capacidade financeira da Autarquia;

Oitavo: Conforme indicações dos Serviços Distritais de Finanças, a colecta de IRC da área geográfica do



Município de Pombal
Câmara Municipal

0031/CMP/05

12/22/2005

Concelho de Pombal tem-se fixado, nos últimos três anos, próximo dos Eur 15.000.000,00 anuais;

II. Proponho que, em conformidade com o disposto na alínea f) do n.º 2 do Artigo 53.º, conjugado com a alínea a) do n.º 6 do Artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere a Câmara:

Primeiro: Solicitar à Assembleia Municipal autorização para o lançamento da derrama, destinada a reforçar a capacidade financeira do Município;

Segundo: Solicitar à Assembleia Municipal a fixação da taxa de derrama no valor de 8%;

Terceiro: Solicitar à Assembleia Municipal a aprovação da respectiva parte de acta por minuta, para efeitos de imediata execução."

O Senhor Vereador **Dr. Rui Miranda** referiu que, na reunião de Câmara em que discutiram as taxas do IMI, o Vereador Senhor Eng.º Sérgio Leal disse que o Partido Socialista e os Vereadores do PS estariam na disposição de aprovar uma Derrama, desde que a Câmara baixasse a proposta de IMI dos 0,5% para os 0,4%.

Disse que, uma vez que a proposta dos Vereadores do Partido Socialista não foi aceite, iria votar contra a Derrama, este ano, mas só porque o Executivo não alterou a proposta que iria aligeirar os encargos para as famílias.

O Senhor Vereador **Dr. Fernando Parreira** disse que, na altura, não tinham a perspectiva da Derrama, mas que, no próximo ano, já com os dados consolidados, será possível apresentar uma proposta diferente.

O Senhor Vereador **Dr. Michäel António** disse que o Senhor Vereador Eng.º Sérgio Leal havia dito que caso fosse proposta a criação de uma Derrama seria o primeiro a apoiar a Câmara, mas que, na presença da proposta, a votação é no sentido oposto.

O Senhor Vereador **Diogo Mateus** disse que as taxas e a introdução da Derrama não vem numa altura em que o Orçamento tenha aumentado.

Referiu que, se tiverem o cuidado de somar todo um conjunto de situações adversas que este ano estão previstas em Orçamento de Estado, já aprovado, chegam à conclusão que, sem contar com a inflação, e se juntarem aquilo que é o agravamento do IVA, com o crescimento zero da receita, com os € 108.000,00 da Caixa Geral de Aposentações e o não recebimento de € 900.000,00 de IMI e IMT, quando comparados com o ano de 2003, a receita que este ano o Município não terá certamente, rondará os € 1.400.000,00, e que, portanto a introdução da Derrama não traz mais receita do que aquela que o Município costuma ter. Disse que estes são os mecanismos a que o Município tem de deitar mão para poder manter a receita de forma a garantir o cumprimento das suas obrigações.

A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Diogo Mateus, Dr. Fernando Parreira, Dr. Michäel António e Dr. Pedro Martins e com um voto contra do Senhor Vereador Dr. Rui Miranda, aprovar o Lançamento da derrama a cobrar em 2006.

Mais deliberou, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, com o pedido de a deliberação a tomar ser por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 13-Estabelecimento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem a vigorar no ano de 2006.

Foi presente à reunião uma proposta do Senhor Presidente, do seguinte teor:

"ESTABELECIMENTO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM A VIGORAR NO ANO DE 2006

I. CONSIDERANDO:

Primeiro: O n.º 2 do Artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, refere a possibilidade de



estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) sobre os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal, a qual obedece aos seguintes princípios:

a) *A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente Município;*

b) *O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente pelo município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%;*

Segundo: *A implantação, a passagem e o atravessamento dos sistemas, equipamentos e demais recursos destas empresas gera um encargo adicional de gestão dos domínios público municipal, que, em bom rigor deve ser transferidos para os utilizadores efectivos dessas infra-estruturas.*

II. Proponho *que, em conformidade com o disposto na alínea e) do n.º 2 do Artigo 53.º, conjugado com a alínea a) do n.º 6 do Artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere a Câmara:*

Primeiro: *Solicitar à Assembleia Municipal o estabelecimento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem;*

Segundo: *Solicitar à Assembleia Municipal a fixação do quantitativo de 0,25%, para a referida taxa;*

Terceiro: *Solicitar à Assembleia Municipal a aprovação da respectiva parte de acta por minuta, para efeitos de imediata execução."*

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente, supra transcrita.

Ponto 14-Contrato Programa entre o Município de Pombal e a PMU- Pombal, Manutenção Urbana, E.M. - Revisão.

Foi presente à reunião uma proposta de revisão ao Contrato-Programa entre o Município de Pombal e a PMU – Pombal, Manutenção Urbana, E.M., que a seguir se transcreve:

“CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE POMBAL E A PMU – POMBAL, MANUTENÇÃO URBANA, E.M.

Considerando o quadro de competências do Município de Pombal, no que concerne à conservação, manutenção e limpeza do seu domínio privado e, mormente, do espaço público.

Considerando que este objectivo sectorial não pode ser cabal e oportunamente prosseguido sem recurso a entidades terceiras, por força das limitações ao nível dos meios humanos e dos equipamentos.

Considerando que a PMU – Pombal, Manutenção Urbana, E.M., se encontra-se vocacionada para a intervir na área de manutenção urbana, acumulando já significativa experiência.

Considerando que a colaboração destas duas entidades garante sinergias que se traduzem na boa prossecução de fins públicos municipais.

Considerando que a previsão do n.º 1 do Artigo 31.º da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, habilita estas entidades ao estabelecimento de contrato-programa de colaboração.

Considerando o Contrato-Programa já estabelecido entre as partes e que vigora desde 1 de Março de 2002.

Entre,

Município de Pombal, Pessoa Colectiva n.º 506334562 adiante designado como Primeiro Outorgante,

e

PMU – Pombal, Manutenção Urbana, E.M., Pessoa colectiva n.º 505 214 300, adiante designada por Segunda Outorgante,

é estabelecido o presente contrato-programa, regido pelas cláusulas seguintes:



Cláusula Primeira
Objecto do contrato

O presente Contrato-Programa obriga a Segunda Outorgante a prosseguir acções de manutenção e conservação urbana e rural, conforme adiante descrito, na área geográfica do Concelho de Pombal, obrigando-se o Primeiro Outorgante a subsidiar as acções desenvolvidas em termos também adiante definidos.

Cláusula Segunda
Acções a desenvolver

A Segunda Outorgante prosseguirá um conjunto de acções de manutenção, conservação e colaboração nos domínios a seguir discriminados:

1. DOMÍNIO 1

Manutenção de Ruas, Arruamentos e Praças de Urbanizações, Loteamentos, Parque Industrial da Formiga, Parque Industrial Manuel da Mota e outros Espaços.

1.1. Descrição e localização dos espaços:

- a) Urbanizações: Fonte Nova, Casal Galego, Dona Inês, N.ª Senhora de Belém, São Cristóvão, Bela Vista, Primavera, António Gonçalves, Calçada, São Sebastião, Souto;*
- b) Loteamentos: Sr.ª de Belém e Flandes;*
- c) Bairro Social dos Caseirinhos;*
- d) Envolvente da Escola Gualdim Pais e Loteamentos Contíguos;*
- e) Zona Industrial da Formiga;*
- f) Parque Industrial Manuel da Mota;*
- g) Envolvente do Cemitério Municipal de Pombal;*
- h) Ruas e arruamentos de Vinagres e Governo;*
- i) Arruamentos da Cidade de Pombal.*

1.2. As acções de manutenção consistem no seguinte:

- a) Limpeza de passeios, removendo lixos, ervas e terras para vazadouro apropriado, pelo menos uma vez ao ano;*
- b) Colocação de mondas químicas apropriadas sempre que se justifique, pelo menos uma vez ao ano;*
- c) Limpeza de valetas e bermas, onde se justifique;*
- d) Limpeza dos sumidouros de águas pluviais;*
- e) Varrimento e aspiração das pistas de trânsito com varredora-aspiradora mecânica sempre, quando e onde se justifique, bem como aspiração de folhas caídas das árvores em período Outonal que se encontrem nos passeios ou em áreas de fácil acesso;*
- f) Varrimento mecânico nos arruamentos da Cidade de Pombal, utilizando um ajudante equipado com soprador-mecânico.*

1.1. Disposição final

Qualquer destas actividades pode ser desenvolvida sempre que os Serviços Técnicos do Município o solicitem, de acordo com o estipulado no presente Contrato-Programa.

2. DOMÍNIO 2

Manutenção de Espaços Urbanos Públicos: Zonas Verdes, Terrenos, Jardins e outras pequenas áreas

2.1. Descrição e localização dos espaços:

- a) Taludes da Estrada da Charneca;*
- b) Taludes da EN 237, entre a Shell e o entroncamento no Barco;*
- c) Taludes da EN1, entre a Rua de Leiria e o Rio;*
- d) Zonas Verdes da Urbanização Casal Galego;*



- e) *Zonas Verdes da Urbanização D. Inês;*
- f) *Zona de Equipamento Colectivo da Urbanização Casal Galego;*
- g) *Zonas Verdes da Urbanização Fonte Nova;*
- h) *Zona Verde da Urbanização António Gonçalves;*
- i) *Zonas Verdes da Urbanização Sr.^a de Belém;*
- j) *Zona Verde do Loteamento de Adelino Abreu João;*
- k) *Escadaria e Largo da Capela de Santo Amaro;*
- l) *Escadaria e Largo da Capela de N.^a Senhora de Belém;*
- m) *Zona Verde da ETAR Municipal de Pombal.*

2.2. *As ações de manutenção consistem no seguinte:*

- a) *Corte de ervas, infestantes e outros materiais indesejáveis;*
- b) *Aplicação de monda química, sempre que se justifique e pelo menos uma vez ao ano;*
- c) *Remoção de resíduos e entulhos para vazadouro apropriado;*
- d) *Corte de relva da ETAR Municipal de Pombal.*

3. *DOMÍNIO 3*

Manutenção da Mata do Castelo

3.1. *Descrição e localização dos espaços:*

Inclui toda a área interior do Castelo, bem como toda a área exterior envolvente do mesmo, compreendida entre as paredes deste e os limites das propriedades privadas e da via pública.

3.2. *As ações de manutenção consistem no seguinte:*

- a) *Limpeza geral de toda a mata do Castelo através do corte de ervas e outras infestantes, pelo menos uma vez ao ano e antes do Verão;*
- b) *Limpeza dos acessos pedonais, pelo menos duas vezes ao ano;*
- c) *Limpeza regular das zonas de lazer (mesas de merendas, parque infantil e estações do circuito de manutenção);*
- d) *Colocação de monda química sempre e onde se justifique, pelo menos uma vez ao ano;*
- e) *Limpeza regular das ruas de acesso ao Castelo.*

3.3. *Disposição final*

Qualquer destas actividades pode ser desenvolvida sempre que os Serviços Técnicos do Município o solicitem, de acordo com o estipulado no presente Contrato-Programa.

4. *DOMÍNIO 4*

Manutenção das áreas envolventes às Captações e Reservatórios de Abastecimento de Água, Etar's Municipais, Estações Elevatórias, Fontes luminosas, Mercados e Feiras Municipais, WC's Caninos e outros espaços

4.1. *Descrição e localização dos espaços:*

- a) *Espaços exteriores das captações e reservatórios de abastecimento de água de todo o Concelho;*
- b) *Etar's municipais de Pombal, Albergaria dos Doze, Guia, Redinha e Louriçal;*
- c) *Fossas sépticas municipais de Abiúl, Mata Mourisca e Santiago de Litém;*
- d) *Estações elevatórias do Parque Industrial Manuel da Mota, de Pombal e do Louriçal;*
- e) *Espaço da Feira Semanal da Cidade de Pombal;*
- f) *Espaços exteriores do Mercado Municipal e do Mercado dos Agricultores;*
- g) *Fontes Luminosas do Posto do Turismo, do Cardal, do Largo das Laranjeiras, do Monumento ao Bombeiro e da Praça Manuel Henrique Júnior;*



- h) *Wc's Caninos de toda a Cidade de Pombal;*
 - i) *Rotunda dos Emigrantes;*
 - j) *Monumento à Liberdade e espaço circundante;*
 - k) *Monumento ao Agricultor e espaço circundante.*
- 4.2. *As acções de manutenção consistem no seguinte:*
- a) *Limpeza geral de todos os espaços exteriores, através do corte de ervas e outras infestantes, duas vezes por ano;*
 - b) *Remoção dos resíduos para destino adequado;*
 - c) *Colocação eventual de munda química pelo menos 1 vez ao ano;*
 - d) *Limpeza da Feira Semanal da Cidade de Pombal às 2.^a e 5.^a Feiras à tarde, depois das feiras semanais, devendo ser efectuada a separação dos diversos resíduos e a limpeza dos Wc's aí existentes inclusive durante a realização da feira;*
 - e) *Limpeza dos espaços exteriores dos Mercados Municipais e Mercado dos Agricultores e Largos contíguos, diariamente;*
 - f) *Lavagem das Fontes luminosas pelo menos uma vez ao mês, com fornecimento de produtos de limpeza adequados;*
 - g) *Remoção de lamas produzidas nas Etar's para locais a definir pelos Serviços Municipais;*
 - h) *Limpeza mensal dos edifícios da Etar de Pombal e da Etar do Louriçal;*
 - i) *Limpeza anual dos edifícios das Estações Elevatórias;*
 - j) *Limpeza mensal dos Wc's caninos e remoção anual das areias;*
 - k) *Limpeza e manutenção mensal da Rotunda dos Emigrantes;*
 - l) *Limpeza e manutenção mensal do Monumento à Liberdade e espaço circundante;*
 - m) *Limpeza e manutenção mensal do Monumento ao Agricultor e espaço circundante.*

4.3. *Disposição final*

Qualquer destas actividades pode ser desenvolvida sempre que os Serviços Municipais o solicitarem.

5. **DOMÍNIO 5**

Manutenção de Parques Infantis e Polidesportivos

5.1. *Descrição e localização dos espaços:*

- a) *Parques Infantis do Jardim do Cardal, da Zona Desportiva e do Marquês de Pombal;*
- b) *Polidesportivos do Jardim das Oliveiras e da Fonte Nova.*

5.2. *As acções de manutenção consistem no seguinte:*

- a) *Nos parques infantis:*
 - i. *Limpeza geral dos espaços envolventes exteriores, através do corte de ervas e outras infestantes, pelo menos 2 vezes ao ano;*
 - ii. *Remoção dos resíduos para destino adequado;*
 - iii. *Limpeza interior e regularização do piso;*
 - iv. *Nos parques com piso em areia, substituição integral por areia nova, pelo menos uma vez ao ano.*
 - v. *Manutenção dos equipamentos existentes, podendo incluir a repintura e a reparação sempre que necessário, desde que o estado da degradação dos equipamentos seja o que resulte da degradação natural e não de actos de vandalismo, devendo neste caso a reparação ser efectuada com a colaboração dos Serviços Municipais.*
- b) *Nos polidesportivos:*
 - i. *Varrimento, aspiração do pavimento e remoção para vazadouro de areias e outros resíduos sempre que se justifique;*



- ii. *Limpeza do espaço envolvente exterior sempre que se justifique;*
- iii. *Remoção dos resíduos para destino adequado;*
- iv. *Repintura das marcações do pavimento e repintura dos muros*

envolventes uma vez por ano.

5.3. *Disposição final*

A manutenção referida em no item v. da alínea a) e no item iv. da alínea b) do ponto 5.2. só será efectuada após o envio ao Primeiro Outorgante de uma informação prévia descrevendo as anomalias detectadas e as acções a desenvolver para as reparar. Caberá ao Primeiro Outorgante o fornecimento de todos os materiais necessários para a sua execução.

6. *DOMÍNIO 6*

Manutenção de Edifícios Municipais

6.1. *Descrição e localização dos espaços:*

Compreende os espaços interiores de vários edifícios que são propriedade do Município de Pombal, designadamente, Teatro-Cine, Mercados Municipais, Central de Camionagem, Centro Cultural de Pombal e Piscinas Municipais Cobertas.

6.2. *As acções de manutenção consistem no seguinte:*

- a) *Prestação de diversos serviços de limpezas técnicas manuais, incluindo o fornecimento de produtos de uso geral utilizados nas acções de limpeza diária, nomeadamente, de desinfecção e de desengorduramento;*
- b) *A prestação do serviço inclui a utilização de equipamento próprio da Segunda Outorgante, nomeadamente, lavadora-aspiradora, máquinas de lavagem de alta pressão e aspiradores;*
- c) *A Segunda Outorgante poderá prestar 5% dos serviços referidos na alínea a) do ponto 6.2. fora do período normal de trabalho, isto é, antes das 09 horas e depois das 17h 30 minutos, incluindo sábados, domingos e feriados.*

6.3. *Disposições finais*

- a) *Está incluído o fornecimento de produtos para a manutenção diária dos WC's, bem como produtos para a limpeza e desinfecção de fossas, caixas de visita ou esgotos;*
- b) *Exclui-se o fornecimento de produtos para diversos trabalhos específicos de manutenção, nomeadamente de lavagem, decapagem e tratamento de superfícies em Marmoleum ou afins, madeira ou afins e pedra ou afins.*

7. *DOMÍNIO 7*

Prestação de outros serviços

7.1. *Descrição:*

Compreende a prestação, indiscriminada, de diversos serviços, desde que enquadrados no âmbito da actividade regular da Segunda Outorgante e não definidos nos outros domínios.

7.2. *As acções consistem no seguinte:*

- a) *Prestação de 4.000 horas de diversos serviços de mão-de-obra;*
- b) *Prestação de 2.500 horas de diversos serviços com varredora mecânica, giratória, tractores agrícolas, carrinhas, máquinas de lavar pavimentos, camião, etc.;*
- c) *Cedência do tractor corta-relva para utilização no corte de relvas municipais durante 500 horas anuais;*
- d) *Cedência do soprador-mecânico, para utilização nas acções de limpeza de ruas durante 900 horas anuais.*
- e) *A Segunda Outorgante poderá prestar 5% dos serviços referidos na alínea a) do ponto 7.2. fora do período normal de trabalho, isto é, antes das 09 horas e depois das 17h 30 minutos, incluindo sábados, domingos e feriados;*



f) *A Segunda Outorgante poderá prestar 5% dos serviços referidos na alínea b) do ponto 6.2. fora do período normal de trabalho, isto é, antes das 09 horas e depois das 17h 30 minutos, incluindo sábados, domingos e Feriados.*

8. *DOMÍNIO 8*

Reposição de calçadas em pavimentos

8.1. *Descrição:*

Compreende a reposição de pequenas áreas de pavimento que se encontre danificado, em calçada à Portuguesa.

8.2. *As acções de manutenção consistem no seguinte:*

Fornecimento e aplicação de 1000 metros quadrados de calçada à Portuguesa a executar em pedra de Vidraço de Moleanos, cores branca ou cinza, tamanho pequeno ou grande e o fornecimento de todos os materiais necessários para a correcta execução do trabalho.

8.3. *Disposição final*

Os locais a intervencionar, bem como o acompanhamento da sua execução, deverão ser definidos pelo Departamento de Urbanismo e Obras Particulares do Primeiro Outorgante.

9. *DOMÍNIO 9*

Lavagem e desinfectação de contentores de RSU

9.1. *Descrição:*

a) *Compreende a lavagem e desinfectação dos contentores de RSU (7.500 contentores de 800 ou 1100 litros), por meio de equipamento mecânico específico;*

b) *As acções serão desenvolvidas em articulação com o serviço de Recolha de RSU.*

10. *DOMÍNIO 10*

Recolha, transporte, transferência e encaminhamento para tratamento de alguns tipos de resíduos sólidos

10.1. *Descrição:*

Consiste na recolha, transporte, transferência e no encaminhamento para tratamento final dos seguintes tipos de Resíduos:

a) *Resíduos sólidos públicos (desperdícios que se encontrem na via pública, jardins e outros espaços públicos, resíduos de lavagens e de varredura);*

b) *Resíduos sólidos provenientes de cortes de jardins públicos (relvas, aparas, ramos e troncos de pequenas dimensões);*

c) *Resíduos sólidos especiais (entulhos, restos de demolições, caliças, escombros, terras e similares, resultantes de obras públicas);*

d) *Objectos domésticos volumosos fora de uso (monos, colchões).*

10.2. *As acções de intervenção consistem no seguinte:*

a) *Os Resíduos Sólidos Públicos identificados em nas alíneas a), b) e c) do número anterior, depois de removidos quer pelos diversos Serviços do Primeiro Outorgante, quer pela Segunda Outorgante, nas acções de Limpeza Pública, são entregues numa pequena área de Transferência, local onde são selectivamente acondicionados em contentores metálicos adequados (1 contentor de 30 m³, 7 contentores de 15 m³ e 1 contentor de 10 m³);*

b) *O acesso à Área de Transferência será limitado, sendo as entregas efectuadas dentro de um horário estipulado de acordo com os interesses do Município;*

c) *Serão também recolhidos, transportados e entregues para tratamento final os objectos volumosos fora de uso em toda a área geográfica do Concelho de Pombal, sendo para o efeito, colocado um contentor metálico de 15 m³ em cada uma das 17 Freguesias do Concelho;*

d) *Os contentores, depois de cheios, serão transportados para o destino final conforme e de acordo com a*



legislação em vigor para o tipo de resíduos em causa.

10.3. Disposições finais:

- a) As taxas de deposição a pagar nos locais legalmente habilitados, serão sempre suportadas pelo Primeiro Outorgante, sendo este também identificado como produtor dos respectivos Resíduos;*
- b) À Segunda Outorgante cabe a responsabilidade do transporte e os legais procedimentos para a sua entrega.*

11. DOMÍNIO 11

Limpeza de valas hidráulicas e linhas de água na área da Cidade de Pombal

11.1. Descrição e localização dos espaços

Consiste na limpeza geral de valas hidráulicas e linhas de água, uma vez por ano, entre os meses de Agosto e Outubro, na área urbana da cidade de Pombal, a seguir discriminadas:

- a) Vala com origem na Rua do Seixo e termo no aqueduto do ICI, sentido Norte-Sul, junto ao Clube Motard;*
- b) Vala com origem na Rua Dr. José Farinha Portela Fernandes e terminus na Rua Manuel da Mota, no Parque Industrial da Formiga;*
- c) Linhas de água paralelas ao ICI em ambos os sentidos, lado interior dos taludes de viaduto Eng.º Guilherme Santos;*
- d) Vala na Zona Industrial da Formiga entre as empresas Tecopal e Betaprebal;*
- e) E entre caixa de retenção de areias na Rua Manuel da Mota, no Parque Industrial da Formiga, frente à Sumol, no sentido Sul-Norte;*
- f) Ribeira Quente e Rio Arunca, nos seus trajectos da área urbana de Pombal;*
- g) Outras valas, nos seus trajectos da área urbana de Pombal, a definir pelo Primeiro Outorgante.*

11.2. As acções de manutenção consistem no seguinte:

- a) Limpeza geral de forma a garantir o perfil original, transversal e longitudinal, das valas e linhas de água;*
- b) Limpeza das bocas dos aquedutos existentes nos percursos das mesmas;*
- c) Limpeza das caixas de retenção das areias, onde as houver;*
- d) Os resíduos encontrados deverão ser removidos para vazadouros adequados.*

11.3. Disposições finais:

- a) Não se incluem eventuais trabalhos de reparação e reconstrução.*
- b) Deverá a Divisão de Águas e Saneamento do Primeiro Outorgante ser alertada pela Segunda Outorgante para eventuais anomalias encontradas durante as operações de limpeza;*
- c) Os trabalhos referidos só serão executados se os confinantes procederem de forma a permitir, desimpedindo o acesso, a execução dos trabalhos;*
- d) Se houver oposição declarada à realização dos trabalhos, será alertado o serviço competente do Primeiro Outorgante, a quem cabe a responsabilidade das diligências necessárias, de acordo com a lei em vigor.*

12. DOMÍNIO 12

Cedência de mão-de-obra e limpezas no CRAP e no espaço da Feira do Gado do Casal Fernão João e Feira do Gado do Castelo de Vila Cã

12.1. Descrição e localização dos espaços:

- a) Compreende a limpeza geral do espaço das Feiras do Gado nos lugares de Casal Fernão João e de Castelo de Vila Cã;*
- b) Compreende a cedência de 6 horas de mão-de-obra em cada feira, no horário das 07 horas às 13 horas;*
- c) Compreende a limpeza, uma vez em cada 15 dias, do CRAP (Centro de Recolha Animal de Pombal);*

12.2. As acções de manutenção consistem no seguinte:

- a) Nos espaços das Feiras do Gado:
 - i. Limpeza e desinfecção de Wc's e escritórios;**



- ii. *Limpeza dos pavimentos referentes às cercas;*
- iii. *Limpeza de estação de lavagem e desinfecção de viaturas de transporte de animais;*
- iv. *Limpeza dos pavimentos de circulação internos;*
- v. *Remoção para o aterro sanitário, dos resíduos orgânicos.*

b) *No CRAP:*

Limpeza com lavagem e desinfecção de todo o espaço interior do Edifício do CRAP.

12.3. *Disposição final*

Estão incluídos todos os produtos, materiais e ferramentas necessárias à execução dos trabalhos propostos.

13. *DOMÍNIO 13*

Limpezas no Bairro Social São João de Deus

13.1. *Descrição:*

Consiste na limpeza semanal dos vãos de escadas dos Blocos de apartamentos, designadamente, os n.º 1, n.º 2, n.º 5 e n.º 41 A do Bairro Social São João de Deus.

13.2. *As acções de limpeza consistem no seguinte:*

- a) *Limpeza, uma vez por semana, das escadas, corrimões e hall;*
- b) *Limpeza, uma vez por mês, dos parapeitos e vidros dos painéis vidrados existentes no vão de escadas e desde que o acesso o permita.*

13.3. *Disposição final*

Serão utilizados os necessários e adequados produtos de limpeza de forma a manter os materiais em bom estado de conservação.

14. *DOMÍNIO 14*

Intervenções no âmbito da silvicultura preventiva

14.1. *Descrição das acções:*

- a) *Execução de acções na área da Silvicultura Preventiva de acordo com o estipulado nas candidaturas apresentadas pelo Primeiro Outorgante às medidas de financiamento específico;*
- b) *A Segunda Outorgante compromete-se a desenvolver o controlo da vegetação espontânea na bordadura de caminhos, conforme o plano de intervenção seguinte:*

ANO	Área a Intervencionar
2006	298,7 ha
2007	298,7 ha
2008	298,7 ha

14.2. *As acções a executar terão as seguintes características:*

- a) *Destruição da vegetação espontânea até 15m para cada lado da rede viária intervencionada no referido plano, diminuindo o risco de propagação de incêndios e facilitando o seu combate;*
- b) *A limpeza da bordadura será selectiva, sendo poupadas as plantas e árvores que tenham interesse ou estejam protegidas por lei, e estando sempre em bom estado vegetativo;*
- c) *O material cortado será removido para um local apropriado;*
- d) *Serão utilizados meios humanos e técnicos adequados às características das áreas a intervencionar.*

14.3. *Obrigações acessórias*

- a) *A Segunda Outorgante obriga-se a informar ou a alertar os serviços competentes do Primeiro Outorgante para eventuais falhas, erros e problemas encontrados nas diversas áreas, procurando participar na sua resolução;*



b) A Segunda Outorgante obriga-se a exercer uma acção pedagógica e de vigilância contra incêndios nos locais onde irá operar, sobretudo nos meses correspondentes à época de Verão.

14.4. Disposição final

Qualquer anomalia ou ocorrência que surja durante e em consequência do desenvolvimento das acções previstas neste domínio com efeitos na esfera de terceiros, será resolvida pelo Primeiro Outorgante, sem prejuízo da responsabilidade que à Segunda Outorgante cabe.

15. DOMÍNIO 15

Limpezas nos Campos de Futebol de Flandes e do Estádio Municipal

15.1. Descrição:

Consiste na limpeza de balneários, salas, bancadas e espaços envolventes.

15.2. As acções de manutenção consistem no seguinte:

- a) Limpeza diária de balneários de atletas e árbitros durante as épocas desportivas ou sempre que solicitado;
- b) Limpeza quinzenal de bancadas e salas anexas;
- c) Limpeza, quando oportuno, dos espaços envolventes removendo ervas, folhas e outros resíduos, incluindo a colocação de Químicas;
- d) Colocação permanente de um contentor metálico de 15 m³ para recepção de relvas provenientes dos cortes e sua remoção para destino final, no Estádio Municipal.

16. DOMÍNIO 16

Prestação do serviço de limpeza com vácuo e alta pressão utilizando um camião combinado de limpa-fossas e desobstrutor de colectores

16.1. Descrição:

Compreende a prestação de serviços a executar com um equipamento disponibilizado num camião, nomeadamente a limpeza de espaços, recipientes ou locais, por aspiração e a desobstrução de colectores, condutas, sumidouros e sarjetas de linhas de efluentes domésticos e de águas pluviais ou outras de igual natureza.

16.2. As acções consistem no seguinte:

- a) A prestação dos serviços acima descrito, de natureza curativa ou preventiva, pode ser efectuada em qualquer equipamento do Município e em qualquer local do concelho de Pombal, até ao montante de 1.000 horas anuais;
- b) Na disponibilização permanente do equipamento para utilização pelo Município em acções de intervenção rápida, do tipo catástrofe, de causas naturais ou outras, e também pelo Serviço de Protecção Civil, sempre que solicitado.

Cláusula Terceira

Acompanhamento e Fiscalização

A instrução, o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do presente Contrato-Programa cabe ao Primeiro Outorgante através dos Serviços Técnicos responsáveis, a designar pelo Presidente de Câmara.

Cláusula Quarta

Obrigações do Primeiro Outorgante

1. O Primeiro Outorgante compromete-se, a título de contrapartida pelas acções desenvolvidas a coberto dos domínios 1 a 13, 15 e 16 do presente Contrato-Programa, a atribuir à Segunda Outorgante um subsídio mensal de EUR 48.200,00, a pagar até dia 25 de cada mês.



2. O Primeiro Outorgante compromete-se, a título de contrapartida pelas acções desenvolvidas a coberto do domínio 14 do presente Contrato-Programa, a atribuir à Segunda Outorgante um subsídio mensal de EUR 718,00, por cada hectare que for objecto de intervenção, a pagar até dia 25 de cada mês.

Cláusula Quinta

Obrigações da Segunda Outorgante

1. A Segunda Outorgante obriga-se a executar todas as acções previstas no presente contrato-programa em obediência a critérios de qualidade e oportunidade.
2. A Segunda Outorgante obriga-se a informar e a alertar os Serviços competentes do Primeiro Outorgante para eventuais falhas, erros e problemas encontrados nos diversos domínios, procurando participar na sua resolução.
3. A Segunda Outorgante obriga-se a prestar todos os esclarecimentos e colaborar com os diversos Serviços do Primeiro Outorgante.

Cláusula Sexta

Período de Vigência do Contrato

1. O presente Contrato-Programa vale para o período de 1 de Janeiro de 2006 a 31 de Dezembro de 2009, renovando-se automaticamente no seu termo e por sucessivos períodos de um ano.
2. O presente Contrato-programa pode ser revisto a todo o tempo ou denunciado por qualquer das partes desde que previamente e por escrito comunicado à outra parte com antecedência mínima de 90 dias.
3. A denúncia prevista no número anterior não confere direito a indemnização.

Cláusula Sétima

Aprovação

O presente Contrato-Programa anula e substitui todos os anteriores estabelecidos entre os outorgantes, para prossecução dos mesmos fins.

Cláusula Oitava

Aprovação

O Presente Contrato-Programa foi aprovado em Sessão da Assembleia Municipal de Pombal em 2005/12/29 e em reunião da Assembleia Geral da Segunda Outorgante em ___/___/___."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão ao Contrato-Programa, supra transcrita e remetê-la à Assembleia Municipal, para aprovação, ao abrigo do n.º 1 do Artigo 31.º da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, com o pedido da deliberação a tomar ser por minuta.

Ponto 15-Aprovação dos Documentos Previsionais:

Ponto 15.1- Grandes Opções do Plano para o Quadriénio 2006/2009.

Foi presente à reunião o documento em epígrafe, acompanhado da seguinte nota introdutória, a qual foi explanada pelo Senhor Presidente da Câmara:

"NOTA INTRODUTÓRIA



1. PRÉVIA

Em fim de ano impõe-se, em cumprimento das disposições legais aplicáveis, dar à estampa os documentos previsionais que, quando aprovados, orientarão a actividade municipal no próximo quadriénio.

Este final de ano de 2005 foi marcado por eleições autárquicas que sufragaram um programa e que, para a sua prossecução, legitimaram o Executivo Municipal que lidero.

Naturalmente que qualquer executivo responsável não poderá deixar de prosseguir os projectos e acções de executivos anteriores, que correspondam a compromissos institucionais já firmados.

No nosso particular caso, tanto isso se reforça em face do projecto que, no Município de Pombal, venho liderando desde 1994, projecto já por quatro vezes sufragado, projecto que já por quatro vezes mereceu a maioritária escolha dos Pombalenses.

*Ante este quadro, as políticas que plasmamos nestes documentos previsionais são orientadas por três vectores chave: **continuidade, qualificação e inovação**. Continuidade na afirmação dos projectos estruturantes para o Concelho. Qualificação da intervenção municipal. Inovação na criação de valor.*

2. CONDICIONANTES ESPECIAIS

A acção do Município é desenvolvida em meio aberto e, por isso, como todas as organizações, é permeável ao ambiente externo.

Desse ambiente externo emanam condicionantes que se impõem e condicionam a gestão municipal.

À cabeça impõe-se-nos uma condicionante nacional, em boa parte ditada pela conjuntura internacional, bem expressa na última revisão em baixa das perspectivas de crescimento económico para o próximo ano, de 1,4% para 1,1%.

Mas os Municípios, em particular o Município de Pombal, conta com condicionantes especiais que afectarão o próximo ano económico. São elas,

2.1. O AUMENTO DA TAXA DO IVA

O aumento da taxa do IVA de 19% para 21%, significará, para o Município de Pombal, uma despesa adicional de, aproximadamente, Eur 80.000,00.

2.2. O INCUMPRIMENTO DA LEI DAS FINANÇAS LOCAIS

A Lei das Finanças Locais, pela primeira vez, não irá ser cumprida no que concerne às transferências dos Fundos Municipais. Estes fundos terão, no ano 2006, crescimento zero, o que, no caso do Município de Pombal, representa uma amputação de receita de Eur 308.800,00.

2.3. O AUMENTO DA TAXA DE DESCONTO PARA A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES

A proposta de Orçamento de Estado 2006 prevê o aumento dos descontos obrigatórios para a Caixa Geral de Aposentações de 10% para 13%. Este aumento representa, no contexto municipal, um encargo adicional de Eur 108.000,00.

2.4. O RECURSO AO CRÉDITO

No que concerne ao recurso ao crédito, a proposta de Lei de Orçamento de Estado 2006, mantendo a regra do rateio, encerra novas restrições.

De entre elas destacam-se duas. A primeira vertida no conceito de endividamento líquido, que passa a agregar a dívida a fornecedores e a locação financeira. A segunda consubstanciada na inibição de empréstimos para saneamento financeiro.

2.5. A REFORMA DA TRIBUTAÇÃO DO PATRIMÓNIO

A reforma da tributação do património traduziu-se, no homólogo período Janeiro - Outubro de 2004 e 2005, numa efectiva redução de receita de Eur 140.625,53, facto que representam uma redução de 4,17%.

As perspectivas de comportamento desta receita, no ano de 2006, não são particularmente favoráveis, dada a forte conexão com os ciclos económicos.

2.6. O PIDDAC 2006



O PIDDAC 2006, revela-se como um novo adiamento de projectos estruturantes para o Concelho de Pombal. A inscrição prevista para o Concelho de Pombal cinge-se a Eur 183.334,00, na sua maior parte para candidaturas já aprovadas.

2.7. OS CONTRATOS-PROGRAMA

Afigura-se-nos preocupante a dotação de 200 milhões de Euros a atribuir discricionariamente pelo Governo em 2006, desenquadrada de qualquer base criteriosa conhecida, tão só atribuíveis por mera Resolução do Conselho de Ministros. Poderemos estar ante um instrumento que premeie lógicas de clientelismo, ao arpejo do interesse público nacional.

Esta figura de contratos programa é alvo das nossas maiores desconfianças, desconfiança também alicerçada no facto de a Administração Central não ter ainda solvido os compromissos assumidos em sede de contratos-programa com o Município de Pombal para reparação da EN 237, EN 237.1 e EN 1.6. O Município de Pombal é ainda credor de mais de Eur 936.000,00.

2.8. O ADIAMENTO DE DECISÕES EM MATÉRIA DE COMPARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA

Temos elaboradas e apresentadas candidaturas às entidades gestoras dos fundos comunitários, sendo que, em muitos casos, a decisão de aprovação tem vindo a ser protelada. O diferencial entre as comparticipações solicitadas e as comparticipações recebidas ascende a Eur 12.773.469,16.

3. GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2006/2009

Traçado o quadro que antecede, destacamos, relativamente às Grandes Opções do Plano e tendo presente o horizonte 2006/2009, as suas mais marcantes linhas de força.

3.1. PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

3.1.1. FUNÇÕES GERAIS

3.1.1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.1.1.1. Edifícios Municipais

A construção do parque de viaturas e máquinas, com orçamento estimado em Eur 1.650.000,00, equipamento que reforça a capacidade de resposta dos Serviços Municipais às amplas solicitações de um Concelho particularmente exigente.

3.1.1.1.2. Material de transporte

A aquisição de viaturas para transporte urbano, no âmbito do programa de mobilidade da Cidade de Pombal em estudo. A dotação está fixada em Eur 300.000,00.

O reforço do equipamento de recolha de RSU com dotação prevista de Eur 220.000,00.

3.1.1.1.3. Sistema Municipal de Informação

Continuamos a priorizar o desenvolvimento do **Sistema Municipal de Informação**, elemento decisivo para a nova abordagem na gestão municipal e na prestação de serviços aos munícipes. Para a consolidação do sistema, agora inserido no Projecto Leiria Região Digital, orçamentamos Eur 649.000,00.

3.1.1.1.4. Protecção Civil e Luta Contra Incêndios

Disponibilizamos a dotação de Eur 1.883.400,00, de entre outras acções, para construção de pontos de água e para contenção dos riscos de incêndios provocados por agentes abióticos.

Por política governamental estão em redefinição as competências nesta matéria atribuídas aos Municípios. Ao Município de Pombal caberá trabalhar, no quadro das suas competências e no limite dos recursos disponíveis, em favor de uma Política Florestal alicerçada em parcerias com os proprietários, com os produtores e com a fileira, na defesa do Ambiente e da sustentabilidade económica do sector.

3.1.2. FUNÇÕES SOCIAIS

3.1.2.1. EDUCAÇÃO

Dedicamos Eur 1.358.000,00 para a construção de Jardins-de-infância e Eur 3.060.000,00 para construção e beneficiação de edifícios afecto ao 1.º Ciclo do ensino básico.



A aposta na constituição de valências que concorram para a qualificação dos Portugueses é uma bandeira deste Município que tem relevante expressão no orçamento municipal.

3.1.2.2. HABITAÇÃO

*Está já concursado o **novo bairro social**, equipamento decisivo para a resolução dos problemas de habitação do Concelho, a que o orçamento municipal dedica Eur 3.300.000,00.*

3.1.2.3. ARRANJOS URBANÍSTICOS

Prevemos intervir na margem esquerda do Rio Arunca, entre a ponte de acesso à Central de Camionagem e a EN1, embelezando uma entrada da Cidade de Pombal hoje marcada por impacte visual negativo. Afectamos Eur 1.359.000,00 para este projecto.

Prevemos dar execução ao projecto de recuperação e revitalização do Castelo de Pombal, obra cuja candidatura já foi objecto de aprovação. Estima-se o valor global da intervenção em Eur 3.000.000,00.

*Procederemos à **beneficiação da Praça Marquês de Pombal**, na sequência da intervenção em curso no parque de estacionamento subterrâneo. É uma obra decisiva para a qualificação da Zona Histórica da Cidade, que exigirá um investimento de Eur 370.000,00.*

*Concluiremos a obra de **revitalização da zona histórica da vila do Louriçal**, obra que absorverá Eur 600.000,00 do orçamento Municipal.*

3.1.2.4. SANEAMENTO

No quadriénio em análise, prosseguirão ou serão lançadas, de entre outras, as seguintes obras, com a afectação de recursos abaixo descrita:

- *Construção de redes de saneamento na periferia de Pombal _ Eur 1.000.000,00;*
- *Construção de redes de saneamento de Pelariga-Almagreira _ Eur 350.000,00;*
- *Construção de redes de saneamento de Adugete, Folgado, Machada e Venda da Cruz _ 500.000,00;*
- *Construção da rede de saneamento das Ranhas _ Eur 1.150.000,00;*
- *Construção da ETAR e emissários do Louriçal _ Eur 1.500.000,00;*
- *Construção do emissário de Vila Cã e Abiul _ Eur 370.000,00;*
- *Construção de redes e emissário de Albergaria dos Doze, Santiago de Litém e São Simão de Litém _ 1.250.000,00;*
- *Construção da ETAR e emissário da Guia _ 1.550.000,00;*
- *Ampliação da ETAR de Pombal _ 2.570.000,00.*

São, no quadriénio, EUR 15.248.500,00 afectos à função saneamento, valor que corresponde a 12,07% da despesa de investimento prevista.

3.1.2.5. ABASTECIMENTO DE ÁGUA

*Estará em curso o **abastecimento de água à Ranha e lugares limítrofes**, obra orçada em Eur 1.250.000,00.*

Prevemos desenvolver o projecto de abastecimento integrado a partir das captações da Mata do Urso, investimento estruturante que estimamos se fixe em Eur 17.500.000,00.

3.1.2.6. CULTURA

*O **Arquivo Municipal**, já em início de execução, ficará concluído no final do primeiro semestre de 2006. São Eur 1.200.000,00 de investimento.*

*A conclusão do **Centro de Apoio ao Associativismo** implicará, nos anos de 2006 e 2007 um investimento de Eur 1.000.000,00.*

3.1.2.7. DESPORTO, RECREIO E LAZER

*Concluiremos a rede de **Pavilhões Gimnodesportivos** nas Freguesias que dispõem de estabelecimentos de ensino do 2.º, 3.º ciclo e ensino secundário. O investimento total ascende a Eur 2.300.000,00.*

3.1.3. FUNÇÕES ECONÓMICAS

3.1.3.1. PARQUES INDUSTRIAIS



O futuro do Parque de Ciências, Tecnologia e Empresas - elemento estruturante da qualificação do Concelho – assenta no desenho de uma parceria público-privada que promova, dinamize, invista e capte. O Município disponibiliza Eur 3.110.000,00, de recursos municipais, para esse e feito.

Ao Parque Industrial da Guia, enquanto pólo de desenvolvimento industrial na região Oeste, serão afectos Eur 1.240.000,00.

3.1.3.2. REDE VIÁRIA E TRÂNSITO

Prosseguimos com a beneficiação e conservação da rede viária. É uma área a que este Município, função das suas características naturais e de povoamento, tem de dedicar particular atenção.

A rede viária é um elemento estruturante da economia local e regional e, bem assim, elemento da segurança rodoviária que com tal será, no quadriénio, beneficiada com intervenções orçadas em mais de Eur 22.000.000,00.

3.1.3.3. TURISMO

No que concerne à Praia do Osso do Baleia, perspectivamos requalificar o parque de estacionamento e construir o parque de campismo. São intervenções orçadas em 505.000,00.

Daremos execução à Estrada Atlântica, de acordo com as perspectivas de financiamento gizadas, obra que está orçada em Eur 3.600.000,00 e que é crucial na afirmação de um projecto turístico moderno para a nossa Costa.

Desenvolveremos esforço no sentido de trazer para Pombal uma Pousada de Juventude. Trata-se de um investimento superior a Eur 1.300.000,00 com elevada expressão na afirmação do potencial turístico de Pombal, designadamente da sua vertente Serra.

Prosseguiremos com a requalificação da Aldeia do Vale, sendo que aí serão investidos Eur 405.000,00.

3.2. PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS

3.2.1. FUNÇÕES GERAIS

3.2.1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL

Prosseguimos com o plano de certificação dos Serviços Municipais. Trata-se de um processo de busca de melhoria contínua das prestações municipais, que não pode deixar de ser, progressivamente, estendido a todos os Serviços.

3.2.2. FUNÇÕES SOCIAIS

3.2.2.1. ACÇÃO SOCIAL

Prosseguimos no apoio à construção de edifícios das IPSS, na medida das iniciativas particulares e das necessidades da população.

3.2.2.2. PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Concluiremos a Agenda Local 21 e o Plano Estratégico para o Ambiente documentos estruturantes da acção em matéria política ambiental.

3.2.2.3. CULTURA, DESPORTO, RECREIO E LAZER

Prosseguimos com a política de apoio às colectividades do Concelho por entendermos que a dinâmica destas se reflecte directamente na qualidade de vida dos cidadãos, designadamente dos jovens, promovendo a integração, o desenvolvimento cultural e desportivo destes.

Daremos continuidade à programação que nos domínios da cultura, do desporto e do lazer tem sido marca deste Executivo. Fazemo-lo, no bom uso dos equipamentos disponíveis e conscientes de que do Município de Pombal se espera um papel motor e dinamizador da actividade cultural e desportiva concelhias.

3.2.3. OUTRAS FUNÇÕES

3.2.3.1. PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Prosseguiremos uma política de delegação de competências nas Freguesias, num quadro de eficiente prossecução de competências municipais e de proximidade dos cidadãos.



4. ORÇAMENTO 2006

O quadro abaixo resume a proposta de orçamento 2006.

RECEITAS	VALOR (EUR)	DESPESAS	VALOR (EUR)
- Correntes	19.193.135,65	- Correntes	14.904.550,00
- De capital	16.578.060,35	- De capital	20.866.646,00
TOTAL	35.771.196,00	TOTAL	35.771.196,00

No contexto das contingências já aludidas, este orçamento é um orçamento que verte um esforço de aproximação à receita efectiva.

É um orçamento que, garantindo a despesa corrente necessária a uma proficiente prossecução da actividade municipal, afecta 22,34% da receita corrente à realização de despesa de investimento.

Este orçamento é também um marco numa nova abordagem orçamental autárquica. É que, num momento em que está em cima da mesa a discussão do novo modelo de finanças locais, emergem referências à bondade da despesa corrente.

O mesmo é dizer que, tendo o municipalismo vencido a batalha da quantificação infra-estrutural, e posicionando-se hoje na qualificação, resulta que a despesa corrente com naturalidade crescerá. E esse é um crescimento que, se presidido por vectores de eficácia e eficiência, acrescenta valor às prestações municipais.

Outros haverão então de ser os indicadores da boa gestão municipal que não os simplistas rácios alinhados em torno da receita e da despesa, corrente e de capital.

5. FECHO

Eis pois a proposta de documentos previsionais para o mandato que em 21 de Outubro último iniciámos.

É uma proposta que firma as linhas orientadoras da acção municipal, uma acção que queremos estimulada e estimulante. Estimulada pela nossa férrea vontade de colocar os recursos ao serviço das pessoas. Estimulante pela positividade que transmite aos agentes locais de desenvolvimento.

O Senhor Vereador **Dr. Rui Miranda** disse querer ser coerente com aquilo que disse no passado e com as críticas que fiz não quanto a estes documentos mas a documentos para anos anteriores, enquanto Membro da Assembleia.

Disse constatar que houve a preocupação de inscrever no PPI, de um modo geral, tudo aquilo que foi o Programa da maioria, sufragado pela população de Pombal.

Disse haver alguns pontos com os quais concorda, como sejam: a construção do Parque de Máquinas, as viaturas de transporte urbano, que será para consubstanciar em 2006/2007, a recolha dos resíduos, que regista para 2008 um esforço mais significativo;

O Sistema Municipal de Informação, o Arquivo Municipal, os pavilhões gimnodesportivos, o Centro de Apoio ao Associativismo, os Parques Industriais; etc.

Disse que, apesar de em Campanha Eleitoral, enquanto oposição, lhes competir dizer o que fariam de diferente, não deixaram de, em duas matérias, elogiar o trabalho desenvolvido, e que o Eng.º Sérgio Leal o fez, nos debates, elogiando o esforço, no âmbito da Educação e também no âmbito da Informação, com o trabalho desenvolvido pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Martins, em que a Câmara Municipal deu um salto qualitativo.

Referiu que, no âmbito dos incêndios há uma redução de verba na ordem dos 45,9% de 2005 para 2006.

Disse que para a Protecção Civil e Luta Contra Incêndios, estão inscritos € 336.600,00 porque o valor de € 1.883.000,00 é um valor global do Plano Plurianual.

Referiu que outra preocupação que tem decorre da Educação em que se constata um decréscimo de 37%.

O Senhor Vereador **Dr. Fernando Parreira** informou que, neste momento, ninguém sabe quantas escolas vão



fechar em Pombal.

Disse que o cenário que tem é do encerramento de 25 a 27 escolas mas que desconhece quais são o que é lamentável, porque não é em seis meses que se vão criar redes de transportes, almoços, etc.

Disse lamentar que, não obstante a Associação Nacional de Municípios ter firmado um Protocolo com o Ministério da Educação em que as Autarquias se prontificaram a colaborar no processo de reorganização das redes educativas, o Governo, não tenha atempadamente apresentado um conjunto de medidas, quer para a reestruturação de edifícios, quer quanto à questão de transportes e almoços .

O **Senhor Vereador Dr. Rui Miranda** disse que, relativamente ao Saneamento, a periferia de Pombal tem o saneamento até ao ano de 2009, mas que os problemas se arrastarão até ao final do mandato, porque para o ano de 2006, verifica-se um decréscimo de 47,8%.

Disse que um aspecto que se lhe apraz registar são as obras no Parque de Estacionamento da Praia do Osso da Baleia.

Quanto à Pousada da Juventude disse que, segundo os dados, o sonho de 2003 estará resolvido em 2009.

Disse que os terrenos constantes das Receitas de Capital, com uma verba de €4.000.000,00, são os mesmos que já vinham para funcionar no ano de 2005 e que, porventura, já vinham a funcionar como receita previsível de outros anos, mas que, até esta semana, apenas foram executados 1,7%, ou seja €75.000,00.

Disse que a taxa de execução das Grandes Opções anda quase sempre na ordem dos 50%.

Apresentou um gráfico que explicou, dizendo que a Câmara considera sempre um valor mais baixo para o primeiro ano, depois dispara e volta a descer.

O **Senhor Presidente da Câmara** disse que também gostaria de executar 90% do Plano e informou que, caso as obras que têm intenção de realizar não constem do Plano Plurianual de Investimentos, não podem ser candidatas.

O **Senhor Vereador Diogo Mateus** disse ficar satisfeito por saber que o Dr. Rui Miranda havia constatado que as promessas eleitorais do PSD eram uma realidade, ao contrário da proposta eleitoral do Partido Socialista apresentada em Fevereiro porque o Orçamento de Estado não tem nada a ver com aquilo que foi sufragado, descredibilizando a actividade política.

Disse que sublinhou a preocupação do Dr. Rui Miranda relativamente ao Saneamento se arrastar mais para o final do mandato, acrescentando que a promessa que o Senhor Eng.º Sérgio Leal fez em campanha, de acabar o Saneamento em oito anos, não fica comprometida com esta solução.

Disse que, um facto que deve ser evidenciado é o Protocolo de Transferência de Verbas para as Freguesias que continua com a mesma percentagem, o que demonstra um esforço da parte do executivo, apesar das Freguesias terem um aumento de 2,5% do Fundo de Financiamento.

Quanto à Protecção Civil e à Luta Contra Incêndios disse que há um vasto conjunto de actividades que podem dizer respeito ao Município e que não têm que significar inclusão no PPI.

Informou que no dia 5 de Agosto, último, foram publicadas as chamadas Zonas de Intervenção Florestal que permitirão aos proprietários e produtores florestais do Concelho agruparem-se, em função das figuras que a Lei salvaguarda, de forma a estabelecer os seus planos de defesa e planos de gestão da floresta.

Disse que o Município tem vindo a promover reuniões de esclarecimento dos proprietários, no sentido de conhecerem os mecanismos ao seu alcance, uma vez que a Câmara, nesta matéria, não pode sequer fazer as candidaturas, o que não quer dizer que não haja algum investimento.

No caso da Protecção Civil, referiu o apoio à construção do Quartel da Secção Oeste dos Bombeiros Voluntários de Pombal.

Disse que, no campo da Reabilitação Urbana, vai ser apresentada em Março, uma candidatura à CCDR para criação do Gabinete Técnico Local.

No que diz respeito ao Equipamento Rural e Urbano, referiu a execução do Projecto para a Reabilitação do Mercado Municipal.



Referiu ainda os estudos que estão a ser feitos quer sobre os Transportes Urbanos, quer sobre a avaliação da Candidatura do Município para celebração do Contrato-Programa para integração de Pombal nas chamadas Vilas e Cidades com Mobilidade para todos.

A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos favoráveis do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Diogo Mateus, Dr. Fernando Parreira, Dr. Michäel António e Dr. Pedro Martins e com um voto contra do Senhor Vereador Dr. Rui Miranda, aprovar as Grandes Opções do Plano para o quadriénio 2005/2008.

Mais foi deliberado submeter os documentos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal com o pedido de a deliberação a tomar ser por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 15.2- Orçamento para o ano 2006.

Foi presente à reunião a proposta de orçamento para o ano 2006, acompanhado da Nota Introdutória referida e transcrita na deliberação das Grandes Opções do Plano para o quadriénio 2006/2009.

A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos favoráveis do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Diogo Mateus, Dr. Fernando Parreira, Dr. Michäel António e Dr. Pedro Martins e com um voto contra do Senhor Vereador Dr. Rui Miranda, aprovar as Grandes Opções do Plano para o quadriénio 2005/2008.

Mais foi deliberado submeter os documentos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal com o pedido de a deliberação a tomar ser por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 16-Apoio a Freguesias:

Ponto 16.1- Junta de Freguesia da Guia

Foi presente à reunião um pedido da Junta de Freguesia em epígrafe, em que solicita apoio destinado a fazer face às despesas com o calçetamento de passeios junto à E.N. 237.1.

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apoiar a Junta de Freguesia da Guia, com um subsídio no montante de € 6.195,96 (seis mil cento e noventa e cinco euros e noventa e seis cêntimos), para o efeito.

Ponto 16.2- Junta de Freguesia de Pombal

Foi presente à reunião um pedido da Junta de Freguesia em epígrafe, em que solicita apoio destinado a fazer face às despesas com o calçetamento de passeios junto à E.N. 237.1.

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apoiar a Junta de Freguesia da Guia, com um subsídio no montante de € 6.195,96 (seis mil cento e noventa e cinco euros e noventa e seis cêntimos), para o efeito.

Ponto 16.3- Junta de Freguesia de Vila Cã

Foi presente à reunião um pedido da Junta de Freguesia de Pombal, em que solicita apoio destinado a minimizar as despesas com a aquisição de equipamento para o fornecimento de refeições às Escolas dos lugares de Travasso e Escoural, daquela Freguesia.

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99,



de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apoiar a referida Junta de Freguesia, com um subsídio no montante de € 713,90 (setecentos e treze euros e noventa cêntimos), para o efeito.

Ponto 16.4-

Foi presente à reunião uma informação dos Serviços, que a seguir se transcreve:

“Em resposta ao ofício da Junta de Freguesia de Vila Cã, que solicita subsídio para o transporte de alunos para a escola do 1.º CEB de Vila Cã, de acordo com a listagem do Agrupamento de Escolas Marquês de Pombal que contempla 7 alunos provenientes das localidades de Fontinha, Pipa e Vale, informo que, estando as localidades abrangidas pelo código 02 e tendo como referência o mês de Novembro do corrente ano, a tabela de preços praticada nos transportes escolares, tendo em conta a idade dos alunos e a distância, é a seguinte:

Código 02- Preço do Meio Bilhete - €28,35

O que perfaz um total mensal de €198,45 (7 alunos x 28,35)

Neste sentido proponho que seja presente à reunião de câmara afim de ser aprovado, a atribuição de um subsídio no valor de € 1.786,05 (198,45 x 9 meses) à Junta de Freguesia de Vila Cã para custear as despesas com o transporte de alunos para a Escola do 1.º CEB de Vila Cã, durante o ano lectivo de 2005/2006.

Mais informo que, para o ano lectivo transacto, foi atribuído subsídio ao Centro Social de Vila Cã.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apoiar a Junta de Freguesia de Vila Cã, com um subsídio no montante de € 1.786,05 (mil setecentos e oitenta e seis euros e cinco cêntimos), para o efeito.

Ponto 17-Apoio a Entidades:

Ponto 17.1- Associação de Parapente e Paramotor - Asas de Pombal

Foi presente à reunião um pedido da Associação de Parapente e Paramotor – Asas de Pombal, em que solicita apoio destinado a minimizar as despesas com a realização de uma prova de Paramotor integrada no Campeonato Nacional 2006.

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apoiar a referida Associação, com um subsídio no montante de € 1.000,00 (mil euros), para o efeito.

Ponto 17.2- Fábrica da Igreja da Capela da Cumieira

Foi presente à reunião um pedido da Fábrica da Igreja da Capela da Cumieira, em que solicita apoio destinado a fazer face às despesas com a aquisição de alumínio para o Salão Paroquial daquele lugar.

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apoiar a Fábrica da Igreja da Capela da Cumieira, com um subsídio no montante de € 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta euros), para o efeito.

Ponto 17.3- Filarmónica Artística Pombalense



Foi presente à reunião um pedido da Filarmónica em epígrafe, em que solicita apoio destinado a fazer face às despesas com o a realização do Concerto de Natal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apoiar a Filarmónica Artística Pombalense, com um subsídio no montante de € 1.000,00 (mil euros), para o efeito.

Ponto 17.4- Modelismo Clube de Pombal

Foi presente à reunião um pedido do Clube em epígrafe, em que solicita apoio destinado a minimizar as despesas com a realização do “Encontro Ibérico de Modelismo Indoor”, a levar a efeito nos dias 11 e 12 de Março, do corrente ano.

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apoiar o Modelismo Clube de Pombal, com um subsídio no montante de € 2.000,00 (dois mil euros), para o efeito.

Ponto 17.5- Catarina Luísa Gomes Santos - Renovação da Bolsa de Estudo para o Ano Lectivo 2005/2006.

Foi presente à reunião uma informação da Técnica Superior de Serviço Social, que a seguir se transcreve:

“Após análise do pedido de renovação da Bolsa de Estudo da aluna Catarina Luísa Gomes Santos, cumpre-me informar o seguinte:

No ano lectivo 2003/2004 e na sequência da candidatura apresentada a concurso, foi-lhe atribuída uma Bolsa de Estudo. Contudo, devido ao atraso na sua atribuição o pagamento da mesma só teve início em Setembro de 2004.

No ano lectivo 2004/2005 a aluna frequentou o 2.º ano da Licenciatura em Direito da Universidade de Coimbra, até ao final do ano, tendo concluído o mesmo com aproveitamento.

No ano lectivo 2005/2006 a aluna encontra-se matriculada no 3.º ano da Licenciatura em Direito da Universidade de Coimbra.

A situação sócio-económica e familiar da aluna mantêm-se, sendo o rendimento mensal per capita de 173,59 € (cento e setenta e três euros e cinquenta e nove cêntimos).

Tendo em conta que o pedido de renovação da Bolsa de Estudo reúne todos os requisitos exigidos para a sua renovação, conforme disposto no Capítulo IV do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, proponho que lhe seja renovada a Bolsa de Estudo, no valor de metade do Salário Mínimo Nacional, em vigor, durante 10 meses, com efeitos retroactivos a partir de Outubro de 2005.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, renovar a Bolsa de Estudo à aluna Catarina Luísa Gomes Santos, de harmonia com a informação da Técnica Superior de Serviço Social, supra transcrita.

Ponto 17.6- João Renato da Mota Gaspar - Renovação da Bolsa de Estudo para o Ano Lectivo 2005/2006.

Foi presente à reunião uma informação da Técnica Superior de Serviço Social, que a seguir se transcreve:

“Após a análise do pedido de renovação da Bolsa de Estudo do aluno João Renato da Mota Gaspar, cumpre-se informar o seguinte:

No ano lectivo 2004/2005 e na sequência de candidatura apresentada a concurso, foi-lhe atribuída uma Bolsa de Estudo.

No ano lectivo anterior, o aluno bolseiro frequentou o 4.º ano da licenciatura em Engenharia das Ciências Agrárias (Ramo Agrícola) no Instituto Politécnico de Castelo Branco, até final do ano, tendo concluído o



mesmo com aproveitamento.

No ano lectivo 2005/2006, o aluno bolseiro está matriculado no 5.º ano da licenciatura em Engenharia das Ciências Agrárias.

As condições sócio-económicas e familiares que lhe permitiram aceder ao concurso mantêm-se, sendo o rendimento mensal per capita de 236,56 € (duzentos e trinta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos).

Tendo em conta que o pedido de renovação da Bolsa de Estudo reúne todos os requisitos exigidos para a sua renovação, conforme disposto no Capítulo IV do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, proponho que lhe seja renovada a Bolsa de Estudo, no valor de metade do Salário Mínimo Nacional, em vigor, durante 10 meses, com efeitos retroactivos a partir de Outubro de 2005.

A Câmara deliberou, por unanimidade, renovar a Bolsa de Estudo ao aluno João Renato da Mota Gaspar, de harmonia com a informação da Técnica Superior de Serviço Social, supra transcrita.

Ponto 17.7- Leonor Natário Correia - Renovação da Bolsa de Estudo para o Ano Lectivo 2005/2006.

Foi presente à reunião uma informação da Técnica Superior de Serviço Social, que a seguir se transcreve:

“Após análise do pedido de renovação da Bolsa de Estudo da aluna Leonor Natário Correia cumpre-me informar o seguinte:

No ano lectivo 2004/2005 e na sequência da candidatura apresentada a concurso, foi-lhe atribuída uma Bolsa de Estudo.

No ano lectivo anterior, a aluna bolseira frequentou o 2.º ano do Curso de Farmácia, na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, até ao final do ano, tendo concluído o mesmo com aproveitamento.

No ano lectivo 2005/2006, a aluna bolseira encontra-se matriculada no 3.º ano do Curso de Farmácia, na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.

As condições sócio-económicas e familiares que lhe permitiram aceder ao concurso, mantêm-se sendo o rendimento mensal per capita de 212,87 € (duzentos e doze euros e oitenta e sete cêntimos).

Tendo em conta que o pedido de renovação da Bolsa de Estudo reúne todos os requisitos exigidos para a sua renovação, conforme disposto no Capítulo IV do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, proponho que lhe seja renovada a Bolsa de Estudo, no valor de metade do Salário Mínimo Nacional, em vigor, durante 10 meses, com efeitos retroactivos a partir de Outubro de 2005.

A Câmara deliberou, por unanimidade, renovar a Bolsa de Estudo à aluna Leonor Natário Correia, de harmonia com a informação da Técnica Superior de Serviço Social, supra transcrita.

Ponto 17.8- Transporte Escolar Gratuito/Tânia Sofia Cardoso Loureiro

Foi presente à reunião um requerimento em que o encarregado de educação da aluna Tânia Sofia Cardoso Loureiro, solicita transporte escolar gratuito para o seu educando, da sua residência para a Cidade de Pombal.

Junto encontra-se uma informação da Técnica Superior de Serviço Social, do seguinte teor:

“ A Tânia Sofia Cardoso Loureiro, é uma aluna privada de meio familiar normal, tendo sido colocada numa família de acolhimento. Tem 16 anos de idade e está a frequentar o 10.º ano na Escola Secundária de Pombal.

O responsável familiar encontra-se desempregado há 1 ano, sendo o rendimento mensal per capita de 178,14€ (cento e setenta e oito euros e catorze cêntimos).

O custo estimado do transporte gratuito é de 144,50€ (cento e quarenta e quatro euros e cinquenta cêntimos).

A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento na informação da Técnica Superior de Serviço Social e com base na alínea d) do número 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada



Município de Pombal
Câmara Municipal

0031/CMP/05
12/22/2005

e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, suportar o pagamento do transporte escolar que por lei caberia àquela aluna, no montante de € 144,50 (cento e quarenta e quatro euros e cinquenta cêntimos)/ano.

Ponto 18-Outros assuntos não incluídos na Ordem do Dia:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do artigo 19.º do Código do Procedimento Administrativo, apreciar e submeter a votação os seguintes assuntos:

Ponto 19-Obra Particular/Arquitectura:

Ponto 19.1- José Manuel Couto Santos Duarte

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 282/04(03.00), em nome de José Manuel Coutinho Santos Duarte, em que solicita a aprovação do projecto de arquitectura respeitante à alteração e ampliação de um armazém, no lugar de Granja, Freguesia e Concelho de Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, de harmonia com a informação da Divisão de Obras Particulares.

Ponto 20-Instauração de Processo Disciplinar.

Na reunião celebrada em 25 de Novembro, findo, foi deliberado, por unanimidade, instaurar um processo disciplinar a funcionário da Autarquia e solicitar à CCDR do Centro a indicação de funcionário ou agente para instrutor do processo.

É agora presente um ofício da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, que a seguir se transcreve:

“Em referência ao vosso fax n.º 79/DRH/05, de 6/12/2005, e ao assunto mencionado em epígrafe, lamentamos informar que os serviços desta CCDR não têm qualquer possibilidade de dispensar um técnico jurista para instruir um processo disciplinar nessa Câmara Municipal, face aos recursos disponíveis para a prossecução das inúmeras tarefas necessárias à realização das atribuições deste organismo.”

Exarado no ofício supra transcrito, encontra-se um despacho do senhor Vereador Diogo Mateus do seguinte teor:

“À Reunião.

Propor a consulta à C.M. de Coimbra para designação de instrutor do processo.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar à Câmara Municipal de Coimbra a indicação de funcionário ou agente para instrutor do processo disciplinar, nos termos do Artigo 51.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Ponto 21-Eleição do Presidente da República de 22 de Janeiro de 2006 - Designação da Comissão não Permanente para Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais.

Foi presente à reunião a informação do Departamento de Administração Geral, cujo teor se transcreve:

“1. A Lei n.º 22/99, de 21 de Abril, veio regular a criação de bolsas de agentes eleitorais, com vista a assegurar o bom funcionamento das mesas de voto, mormente na falta de elementos para constituição das



mesas.

2. Da Lei resultam, para o que ora importa:

- 2.1. A obrigatoriedade de constituição de uma bolsa em cada freguesia, de entre os eleitores aí inscritos;
- 2.2. Que a Câmara Municipal constituirá uma comissão composta pelo Presidente da Câmara, pelo Presidente da Junta de Freguesia respectiva e por um representante de cada um dos grupos políticos com assento na Assembleia Municipal, cuja função é ordenar os candidatos a agentes eleitorais, atendendo prioritariamente ao nível de habilitações.
3. Na precedência de eleição para o Presidente da República, foram oficiadas as concelhias dos partidos com assento na Assembleia Municipal no sentido de indicarem o membro que pretendem integrar a referida comissão, sendo o resultado dessa consulta o seguinte:
 - 3.1. Pelo PSD – Guilherme Gameiro Domingues;
 - 3.2. Pelo PS – Odete Marise dos Santos Alves.
4. Termos em poderá a Câmara deliberar, entendendo-o, constituir, para os efeitos citados, Comissão que integre os seguintes elementos:
 - 4.1. Presidente da Câmara Municipal de Pombal;
 - 4.2. Presidente de cada uma das Juntas de Freguesia do Concelho,
 - 4.3. Guilherme Gameiro Domingues, em representação do PSD;
 - 4.4. Odete Marise dos Santos Alves, em representação do PS.

A Câmara deliberou, por unanimidade, constituir a Comissão não Permanente, de harmonia com a informação supra transcrita.

Ponto 22-Minuta de Protocolo de Cooperação entre a Associação de Desenvolvimento Turístico das 'Terras de Sicó' e o Município de Pombal.

Foi presente à reunião a minuta do Protocolo de Cooperação que a seguir se transcreve:

**“PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
DAS “TERRAS DE SICÓ”**

Implementação da Grande Rota 26

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A:
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO “TERRAS DE SICÓ”;
e o MUNICÍPIO DE _____.**

PREÂMBULO

Considerando que a Associação de Desenvolvimento “Terras de Sicó” e seus Municípios associados têm vindo a cooperar informalmente para a obtenção de objectivos comuns nas áreas do desenvolvimento local e regional, assumindo-os como preocupações determinantes;

Considerando que o desenvolvimento do território, valorizando a componente turística, carece de um programa integrado que eu assuma uma escala mediática de promoção, tornando visível nos mercados o “produto turístico Sicó”;

Considerando que pedestrianismo é um meio privilegiado de divulgação e promoção das potencialidades naturais da área de intervenção, na componentes da sensibilização ambiental e da protecção da natureza;

Considerando que o turismo de natureza, o desporto não competitivo e o pedestrianismo são práticas activas na promoção do bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos enquanto utilizadores e visitantes do território e das populações rurais como anfitriãs daqueles;

Considerando ainda que no âmbito da intervenção em territórios com dimensão intermunicipal, a



implementação de projectos de desenvolvimento regional e local necessita de um acordo de parcerias, identificando preferencialmente como parceiros, neste âmbito, os Municípios do território para o desenvolvimento de um modelo célere e eficaz que assuma a coordenação e o acompanhamento técnico, físico e financeiro das intervenções;

A Associação de Desenvolvimento "Terras de Sicó" e o Município de _____, no sentido de efectivar entre as partes uma colaboração estreita no âmbito da implementação de um projecto de desenvolvimento turístico para o território em parceria e cooperação, equacionam um conjunto de regras que se definem a partir do presente protocolo em que se estabelecem os seguintes termos:

Entre a Associação de Desenvolvimento "Terras de Sicó", Pessoa colectiva n.º 503497720 com sede no Largo dos Celeiros, redinha, pombal; e o Município de _____, Pessoa Colectiva n.º _____ com sede em _____, no acto representadas respectivamente pelo seu Presidente da Direcção, Eng.º Narciso Ferreira Mota e pelo Presidente do Município, _____, é estabelecido o seguinte Protocolo de Cooperação:

CLAUSULADO

Art.º 1.º

(Objecto)

A Associação de Desenvolvimento "Terras de Sicó" e o Município de _____ definem por objecto ao abrigo do presente Protocolo a estruturação e o desenvolvimento de uma parceria activa, que se traduz na concepção e implementação no território de nove percursos pedestres, associando-os em continuidade territorial à promoção da Grande Rota 26 (GR 26), integrando-a no projecto promocional da Federação Portuguesa de Campismo, entre outras organizações.

Art.º 2.º

(Espaço territorial de intervenção)

O território de intervenção objecto deste Protocolo é o maciço da Serra de Sicó, integrando espaços dos Municípios de Alvaiázere, Ansião, Condeixa-a-Nova, Penela, Pombal e Soure.

Art.º 3.º

(Representatividade e competências)

Compete à Associação de Desenvolvimento "Terras de Sicó":

1. Conceber e implementar no território uma rede de percursos pedestres designada por Grande Rota 26 (GR 26), associando nove percursos, com toda a informação recolhida e posterior envio ao Registo Nacional de Percursos Pedestres;
2. Apresentar anteprojecto onde conste a descrição sumária do percurso, esboço do itinerário proposto em mapa 1/25000, estabelecendo os pontos de passagem obrigatórios, tendo por orientação estratégica e promocional o limite externo do território "Sicó" no seu todo, diluindo no projecto fronteiras municipais;
3. Apresentar o reconhecimento da GR 26 e seus percursos, tendo em conta os interesses dos Municípios, Juntas de Freguesia e proprietários dos terrenos;
4. Apresentar o levantamento e localização do material necessário (painéis informativos, potes e placas indicativas);
5. Conceber em português, castelhano e inglês, desdobráveis informativos, que servirão de suporte promocional aos percursos, a fornecer a cada Município, onde constará:
 - descrição sumária do percurso, com referência a aspectos históricos, ambientais e culturais;
 - características do percurso (distância, nível de dificuldade, altimetria, tipos de caminhos);
 - mapa do percurso;
 - restaurantes, alojamentos, festas e romarias, locais de interesse turístico e telefones úteis;
 - fotos dos pontos emblemáticos do percurso;
6. Imprimir 5000 exemplares por percurso (3000 em português, 1000 em castelhano e 1000 em inglês), a



fornecer ao Município na proporção da quilometragem marcada por percurso, devendo o Município assegurar futuras edições para o qual a Terras de Sicó cederá a utilização do "MASTER" de que é proprietária;

7. Fornecer ao Município a versão GPS dos percursos para utilização na promoção municipal dos mesmos;

8. Implantar e marcar os percursos segundo as normas da Federação Portuguesa de Campismo e Montanhismo, atribuir-lhe numeração e providenciar a sua homologação;

9. Assumir a promoção da GR 26 e seus percursos na valorização turística do território "Terras de Sicó", nomeadamente no seu portal, DVD promocional, folha informativa "Traços de Sicó", brochura "Passo a Passo" da Federação Portuguesa de Campismo e Montanhismo, organização de "caminhadas" com parcerias de associações culturais e recreativas do território, promoção institucional junto da Região de Turismo Leiria-Fátima e sua apresentação em feiras sectoriais, programas e eventos.

Compete ao Município de _____:

10. No âmbito das suas atribuições e competências, colaborar técnica e politicamente com a "Terras de Sicó" na implementação do percurso nos eu território, designadamente no dirimir de eventuais questões de uso de propriedade com proprietários de terrenos na implementação sinalética;

11. Assegurar futuramente a limpeza regular do percurso no respectivo território e a manutenção da sinalética, disponibilizando para o efeito meios técnicos, humanos e financeiros para a sua execução;

12. Assumir a promoção da GR 26 e seus percursos na valorização turística do território "Terras de Sicó", nomeadamente no seu site oficial, em formato GPS, em organizações de âmbito municipal, publicações e eventos e junto da diáspora e territórios geminados.

Art.º 4.º

(Financiamento)

Para o desenvolvimento deste Protocolo a "Terras de Sicó" assegurará o seu financiamento através de uma candidatura interna ao Programa de Iniciativa Comunitária LEADER +, correspondendo esse valor ao total da atribuição comunitária aprovada para o projecto; o Município de _____ deverá assegurar um sexto do valor da comparticipação nacional do mesmo.

Art.º 5.º

(Duração)

As partes acordam que este Protocolo de Cooperação terá início em 02 de Novembro de 2005, concluindo-se com a apresentação dos respectivos meios promocionais e a implementação efectiva da GR 26 no território devidamente homologada."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do acordo de colaboração supra transcrita.

Ponto 23-Cedência do Expocentro aos Partidos Políticos.

O Senhor Presidente informou a Câmara da intenção de ser servido um jantar no Expocentro, nesta Cidade, aquando da visita que o Dr. Cavaco Silva pretende realizar ao Distrito de Leiria, no próximo dia 9 de Janeiro. Informou ainda que aquele espaço estará disponível para todos os Partidos Políticos que o pretendam, desde que as datas não sejam coincidentes com eventos já calendarizados.

A Câmara tomou conhecimento.

Ponto 24-Esclarecimento do Senhor Presidente da Câmara.

O Senhor Presidente apresentou o seguinte Esclarecimento, acompanhado de cópias de ofícios do Gabinete do Primeiro-Ministro, do Governo Civil do Distrito de Leiria, do Governo Civil do Distrito de Portalegre, da



Câmara Municipal de Coimbra, da Câmara Municipal de Anadia e da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar:

“No seguimento das notícias vindas a público nos Órgãos de Comunicação Social sobre a existência de um presumível “burlão” que terá utilizado abusivamente o nome do Município em seu proveito próprio, cumpre-nos informar que:

— O acto de atribuição da Menção Honrosa, e não de uma Medalha de Mérito Municipal, no passado Dia do Município, teve por base o agradecimento público a todas as pessoas e entidades que se disponibilizaram a apoiar as vítimas dos incêndios ocorridos em 2005 no nosso concelho;

— A listagem que foi entregue à Câmara Municipal de Pombal, quer pelo Gabinete de Protecção Civil, quer pelo Gabinete de Acção Social, incluía mais de 50 beneméritos e empresas colaboradoras, tendo alguns nomes sido inclusivamente subscritos pelas Juntas de Freguesia atingidas;

— O senhor em causa, que se identificou perante a autarquia como Joaquim Romão da Conceição Costa, quando se pronunciou por escrito sobre a sua intenção, anexou à sua missiva um conjunto de ofícios emanados por diversas instituições públicas, tais como: Gabinete do Primeiro-Ministro, Governo Civil do Distrito de Leiria, Governo Civil do Distrito de Portalegre, Câmara Municipal de Coimbra, Câmara Municipal de Anadia, Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar;

— Perante estas informações sobre iniciativas promovidas pelo senhor em causa e que já se tinham iniciado em 2003, nunca esta autarquia poderia suspeitar da sua boa-fé, nem das suas intenções, tendo em conta o movimento de solidariedade que se gerou no seguimento dos acontecimentos ocorridos, nunca antes visto em Pombal e a nível nacional.”

O **Senhor Vereador Dr. Rui Miranda** perguntou ao Senhor Presidente se existe algum Regulamento que preveja a existência da figura da Menção Honrosa.

O **Senhor Presidente** informou não existir essa figura em Regulamento e que a Menção Honrosa é da sua inteira responsabilidade.

O **Senhor Vereador Dr. Rui Miranda** disse que desconhecia esta figura da menção honrosa e que, enquanto Vereador, leu atentamente o que a Comunicação Social referiu relativamente a este assunto da Menção Honrosa atribuída ao tal indivíduo que, supostamente, tentou burlar a Autarquia.

Disse que, enquanto Vereador e enquanto cidadão, não pode acusar ninguém de atribuir uma Menção Honrosa a alguém que é protagonista de tentativa de fraude, até porque se a Menção Honrosa estivesse prevista no Regulamento, tivesse sido presente à Câmara e o Senhor Presidente dissesse que a pessoa se disponibilizou para apoiar as vítimas dos incêndios, ninguém iria votar contra.

Disse que leu na Comunicação Social que o Senhor Dr. Adelino Mendes havia alertado o Dr. Pedro Martins para o facto.

Disse que é um episódio lamentável e que, no futuro, deve haver mais cuidado na forma como se envolve o nome da Autarquia, até porque foi atribuída a Menção Honrosa e o indivíduo ainda não tinha passado das boas intenções.

O **Senhor Presidente da Câmara** referiu não se sentir envergonhado por ter concedido uma Menção Honrosa, que é apenas um diploma, a alguém que se disponibilizou a pintar as casas que arderam e foram reconstruídas. Informou ainda que esta tentativa de burla já foi comunicada ao Ministério Público.

O **Senhor Vereador Dr. Pedro Martins** disse que o Dr. Adelino Mendes o informou das suspeitas sobre o sujeito em causa, mas apenas após a cerimónia da entrega das medalhas e das Menções Honrosas.


Ponto 25-Aprovação por minuta.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a acta por minuta, para efeitos imediatos.



Município de Pombal
Câmara Municipal

0031/CMP/05
12/22/2005

Não havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião eram dezoito horas e cinquenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu  redigi, subscrevo e vai ser assinada.